SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1358

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 053/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Origem: Chamamento Público n.º 002/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 13 de Novembro, n.º 371, inscrita no CNPJ sob n.º 22.812.960/0001-99, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. DELMAR JOSÉ HISTER
Contratado:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE APUÍ com sede à Rua José Soares n.º 2500, em Apuí (AM), inscrita no CNPJ sob n.º 08.172.794/0001-82;
Recurso Recurso: 02.04.01 – 12.361.0062.2.018 – 3.3.90.30.00.28 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE - Valor: R$ 33.767,67 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Recurso: 02.04.01 – 12.361.0062.2.018 – 3.3.90.30.00.10 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 17.236,36 (Dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Recurso: 02.04.01 – 12.365.0063.2.027 – 3.3.90.30.00.28 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO NA PRÉ-ESCOLA – PNAE
Valor: R$ 18.322,95 (Dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Recurso: 02.04.01 – 12.365.0063.2.027 – 3.3.90.30.00.10 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO NA PRÉ-ESCOLA – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 8.524,85 (Oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Recurso: 02.04.01 – 12.365.0063.2.028 – 3.3.90.30.00.28 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO NA CRECHE – PNAE
Valor: R$ 15.612,62 (Quinze mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos)
Recurso: 02.04.01 – 12.365.0063.2.028 – 3.3.90.30.00.10 – Material de Consumo – PNAE - ENSINO NA CRECHE – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 6.975,92 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Valor TotalR$ 100.372,50 (cem mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 25 de Maio de 2015.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1E863EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 306/2015, EM 08 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **CLAUDIO ALCÂNTARA DE LARA** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções, a partir de 08 de Maio de 2015.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AF0431EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 321/2015, 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de JOAO FERREIRA FERNANDES NETO e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO FERREIRA FERNANDES NETO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS II,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:11980C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 322/2015, 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de TIAGO MAROS REGINALDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO MAROS REGINALDO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A39C5E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 323/2015, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA, do cargo de COORDENADOR I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Nomear a Sra. ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º -. Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8F1289F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 324/2015, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de OSMAR BENEVENUTO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **OSMAR BENEVENUTO DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art.2º - Nomear, o Sr. **OSMAR BENEVENUTO DA SILVA,** para o cargo de ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS II, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DDC0D625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 325/2015, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de GIVALDO PINTO GUIMARAES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GIVALDO PINTO GUIMARAES**, do cargo de **COORDENADOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Nomear o Sr. **GIVALDO PINTO GUIMARAES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR II,** lotando- o na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5D3B3788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 326/2015, 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de ELIAS SANTANA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIAS SANTANA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o na Secretaria Municipal de Saude.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D4963579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 327/2015, 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de PEDRO TRINDADE FIGUEIREDO FILHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO TRINDADE FIGUEIREDO FILHO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7A154C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 342/2015, EM 22 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VALNEI ANTONIO JAGUZESKI** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, para exercer suas funções, a partir de 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:49DB6873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 110, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JHONANTAN LIRA JAICO, PARA O CARGO CHEFE DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor JHONANTAN LIRA JAICO, para o cargo de **CHEFE DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA**, Cargo em Comissão – AO-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C77BC2AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 106, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VANDERCLEY CARDOSO LOPES, PARA O CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL III DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor VANDERCLEY CARDOSO LOPES, para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL III**, Cargo em Comissão – AO-5 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F0E75E9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 107, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANDERLUCIA NASCIMENTO CARVALHO, PARA O CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL III DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora VANDERLUCIA NASCIMENTO CARVALHO, para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL III**, Cargo em Comissão – AO-5 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9969B0D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 108, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WELLINTON RAMOS DA SILVA, PARA O CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL III DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor WELLINTON RAMOS DA SILVA, para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL III**, Cargo em Comissão – AO-5 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:ACD0FCC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 109, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANESSA NOGUEIRA SILVA, PARA O CARGO GERENTE PSE/CREAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora VANESSA NOGUEIRA SILVA, para o cargo de **GERENTE PSE/CREAS**, Cargo em Comissão – AP-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BCD5FC7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº08/2015

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 09/2015-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 009/2015.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 009/2015 – CPL/CMBA – Processo nº 009/2015, **Pregão Presencial para eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de processamento Dados e Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **COMERCIAL ISLANE NEVES, Item 01**- R$ 10,00 (Dez reais), **Item 02**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 03**- R$ 15,00 (Quinze reais)**, Item 04**- R$ 8,00 (Oito reais)**, Item 05**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 06**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 07**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 08**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 09**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 10**- R$ 50,00 (Cinqüenta reais)**, Item 11**- R$ 550,00 (Quietos e cinqüenta reais), **Item 12 –** R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) **Item 13**- R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais), **Item 14**- R$ 90,00 (Noventa reais), **Item 15**- R$ 30,00 (Trinta reais), **Item 16**- R$ 15,00 (Quinze reais), **Item 17**- R$ 40,00 (Quarenta reais), **Item 18**- 10,00(Dez reais), **Item 19**- R$ 15,00 (Quinze reais), **Item 20**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 21**- R$ 10,00 (Dez reais)**.**

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 06 de Abril de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:C622AEFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Equipamento de Informática,** através da Realização de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para os itens de **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 24, 25, 28, 29, 30 e 34**, com valor de **R$ 324.790,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais).**

2 – T DE C A FONSECA, para os itens de **08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 32 e 33,** com valor **R$ 74.840,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 399.630,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Trinta**

Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 15 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F7CC271E

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Materiais Odontológicos,** através da Realização de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA,** para os itens de **02, 07, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 22 e 23**, com valor de **R$ 147.750,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).**

2 – K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens de **01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 21 e 24**, com valor de **R$ 102.018,00 (Centos e Dois Mil e Dezoito Reais).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 249.768,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 15 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7AF8FC78

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2015-CPL, realizado em 14/05/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Odontológicos, através da Realização de Registro de Preços, para atender a demanda do Município de Borba; **VALOR: R$ 249.768,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
02	350	Caixa	Anestésico local, à base de cloridrato de Lidocaína a 1:100.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes.	75,00	DFL
07	60	Caixa	Brocas diamantadas n° 1013 haste longa	50,00	MICRODONT
08	60	Caixa	Brocas diamantadas n°1015 haste curta	50,00	MICRODONT
13	120	Caixa	Ionômero de vidro fotopoliomerizavel A3 para cimentação, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada.	134,00	DFL
17	324	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucal e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Z100)	65,00	3M
18	108	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor B 3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Z100)	65,00	3M
19	108	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor D3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (3M(	65,00	3M
20	108	Unidade	Resina OA2, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu. (3M)	65,00	3M
22	100	Unidade	Papel Carbôno para articulação	23,00	DENTSPLY
23	10.000	Kit c/ 03	Capa para Escova Dental, protetor de ardas	5,50	SANIFIL

2 - FORNECEDOR: K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
01	108	Frasco	Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, frasco c/ 4ml.	98,00	DENTSPLY
03	60	Caixa	Broca carbide, esférica, nº 2	119,00	MICRODONT
04	60	Caixa	Broca carbide, esférica, nº 3	119,00	MICRODONT
05	60	Caixa	Broca carbide, esférica, nº 4	119,0	MICRODONT
06	60	Caixa	Broca carbide, esférica, nº 5	119,00	MICRODONT
09	60	Caixa	Brocas diamantadas n°1015 haste longa	50,00	MICRODONT
10	60	Caixa	Brocas diamantadas n°1016 haste curta	50,00	MICRODONT
11	60	Caixa	Brocas diamantadas n°1016 haste longa	50,00	MICRODONT
12	120	Caixa	Ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	51,70	DFL
14	108	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor A 1 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (Z100)	65,00	3M
15	108	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor A 2 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (Z100)	65,00	3M

16	324	Unidade	Resina fotopolimerizável na cor A 3 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Z100)	65,00	3M
21	108	Unidade	Resina de dentina, fotopolimerizavel micro/hibrida, restauradora direto em dentes anteriores e posteriores 4g. (3M)	65,00	3M
24	10.000	Cx	Moldeira para Aplicação de Flúor	55,00	TECHNEW

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba/AM,15 de Maio de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIADA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6ADE2A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO- CPL/PMC
A comissão permanente de licitação torna publico a suspensão da licitação na modalidade Pregão Presencial sob o **Sistema de Registro de preços** Nº 013/2015-CPL **para aquisição de materiais de expediente e consumo para atender todo complexo administrativo da prefeitura Municipal de Caapiranga** que estava marcada para o dia: 25/05/2015, às 11:00 horas.
MOTIVO: adequação do termo de referencia, sendo encaminhado através do oficio circular a retificação dos itens deste registro de preços aos licitantes a nova marcação da data do certame será dia 29 de maio de 2015 às 11 horas.

Caapiranga, 25 de maio de 2015

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:885D319A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2015 - PSS ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Canutama-AM torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para os cargos, constantes do Item 04, com remuneração de R$ 886,72 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) num total de 24 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 196/2015 - GPMC,
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição: 25 a 27 de maio de 2015;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 28 e 29 de maio de 2015;
1.5. Publicação do Resultado Preliminar: 01 de junho de 2015;
1.6. Recebimento de Recursos nos Termos do Edital e Publicação do Julgamento dos Recursos: 02 e 03 de junho de 2015;
1.7. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação: 05 de junho de 2015.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
2.4. Não ter sido aposentado por invalidez;
2.5. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
2.6. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
2.7. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.8. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 25 a 27 de maio de 2015;
3.2. Horário: das 8:00 às 12h e das 13:30 às 17h;
3.3. Local de Inscrição: no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Alexandre Gomes n º 69, bairro Centro, cidade de Canutama-AM.

4. DOS CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA.

QUADRO 1

Sede			
CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Orientador Social	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 1 ano em programas e projetos socioassistenciais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias que desenvolvam projetos socioassistenciais.	12	30 HORAS SEMANAIS
Facilitador de Oficinas	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 1 ano em programas e projetos socioassistenciais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias que desenvolvam projetos socioassistenciais.	8	30 HORAS SEMANAIS
Instrutor Musical	Ensino Médio Completo, e comprovação de experiência mínima de 1 ano, expedido por instituições públicas ou entidades religiosas, em atividades com instrumentos musicais.	2	30 HORAS SEMANAIS

QUADRO 2

Belo Monte			
CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Orientador Social	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 1 ano em programas e projetos socioassistenciais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias que desenvolvam projetos socioassistenciais.	2	30 HORAS SEMANAIS

4.1 – Os candidatos aos cargos oferecidos para a comunidade Belo Monte, deverão residir na própria localidade (descritas no Quadro 2), devendo indicar no ato da sua inscrição, sendo o primeiro critério de avaliação de caráter eliminatório.
4.2 – Todos os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, entre as localidades relacionadas para a qual está concorrendo.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade - RG e CPF, acompanhado do original;
c) Histórico Escolar e/ou Certificado de escolaridade;
d) Certificado de Reservista (para homens);
e) Título de Eleitor ou certidão negativa expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE/AM;
f) Comprovante de Eleição (última eleição) ou certidão negativa expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE/AM;
5.2. O currículo deve conter:
a) Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;
b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município;
c) Data e assinatura.
5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Secretaria de Assistência Social.
5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.
5.5. São considerados documentos de identidade: cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida, conquanto todas tenham fotos.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas, além de todos os documentos exigidos para inscrição constante neste edital.
5.7. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% (cinco) para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando sua deficiência e estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever. O médico que fornecer o laudo médico deverá ter sua inscrição de especialidade devidamente registrado no CRM/AM;
6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
6.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter a entrevista;
6.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;
6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título**;**
6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de *Curriculum Vitae*, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:
8.2 A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
8.3 A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

QUADRO 3

EXPERIENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência em programas e projetos socioassistenciais.	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Declaração de **ÓTIMO DESEMPENHO** da Função, expedida pela Secretaria na qual desempenhou o cargo.	10 pontos	10 pontos
Declaração de **BOM DESEMPENHO** da Função, expedida pela Secretaria na qual desempenhou o cargo.	05 pontos	05 pontos
Declaração de **DESEMPENHO REGULAR** da Função, expedida pela Secretaria na qual desempenhou o cargo.	02 pontos	02 pontos

8.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
8.5 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
I. Experiência em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias que desenvolvam projetos socioassistenciais, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
8.6 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
8.7 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
8.8 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio.
8.9 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
8.10 Às exigências como requisito básico da escolaridade exigida não serão atribuídos pontos.
8.11 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisito básico.
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.

c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar.
8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos neste edital.
b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
c) Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público no Município de Canutama;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo Preliminar deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Alexandre Gomes n º 69, bairro Centro, cidade de Canutama-AM, em horário de expediente, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado;
10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico;
10.3. O recurso deverá ser digitado ou datilografado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações, sob pena de indeferimento sem análise meritória:
a) capa constando o número de inscrição;
b) argumentação lógica e consistente que fundamente a irresignação;
c) para cada questão ou impugnação requer folha separada;
d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, exceto o número de inscrição que deverá constar na capa do recurso;
10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos;
10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura Municipal de Canutama.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULATADO FINAL PELO PREFEITO MUNICIPAL

11.1. Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais;
11.2. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, se necessário, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado;
11.3. Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório;**
11.4. O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora;
11.5. O resultado do exame médico admissional será com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo;
11.6. O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo;
11.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1 Na contratação, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos seguintes, seguidos dos originais para conferência:
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade;
g) PIS/PASEP;
h) Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
i) 2 fotografias atuais tamanho 3x4;
j) Comprovante de Residência (luz, água, telefone, contrato de aluguel, contrato de compra e venda, escritura pública, registro público do imóvel, e outros correlatos que atendam a exigência);
12.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.
12.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Canutama e legislações aplicáveis a espécie;
12.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;
12.5. O não atendimento à convocação para admissão no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, excluirá o candidato do Processo Seletivo;
12.6. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulada sua aprovação no Processo Seletivo;
12.7. A Administração Pública poderá, de acordo com sua necessidade, convocar o participante seguinte da lista, obedecendo os ditames contidos neste edital, cujo cadastro terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários, de acordo com as necessidades da Prefeitura, de modo que deverá ser observado a legislação específica do município;
13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo;
13.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito;
13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo;
13.5. Não serão fornecidas, por telefone ou outros meios eletrônicos diversos do informado neste edital, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial;
13.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao

Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção;
13.7. Caso após a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração;
13.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, 22 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AC8C14D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2015 - COMISSÃO PSS Nº 02/2015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 29, caput da Constituição Federal e artigos 70, VIII e 90, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por:
MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA (Secretário Municipal de Assistência Social), **DINAR COSTA DE OLIVEIRA** (Assistente Social), e **GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS** (Assistente Pedagógico), para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Municipal do Edital de Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 02/2015.

Art. 2° - A **Comissão** terá a incumbência de proceder com a Análise Curricular para Provimento Temporário de Servidores da Prefeitura de Canutama, em conformidade ao estabelecido no referido Edital**.**

Art. 3° - A **Comissão** não fará jus a qualquer vencimento adicional pelo desempenho de suas funções.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 22 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1993B73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2015

Convoca o Candidato Listado no Decreto de Homologação nº. 019 de 12 de maio de 2015 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, de 24 de abril de 2015 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convoca o (a) candidato (a) listado (a) no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público de conforme **Decreto de Homologação nº 019 de 12 de maio de 2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12 de maio de 2015, para os dias **26 e 27.05.2015** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 25 de maio de 2015

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO
1º.	024	Auxiliadora de Lira Cardoso	**Distrito de Curari** - São José

2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, em 25 de maio de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E9BD0863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2015

Convoca o Candidato Listado no Decreto de Homologação nº. 022 de 18 de maio de 2015 para a contratação temporária para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM CAMPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação por um período de vinte e quatro meses, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM CAMPO.

DECRETA

Art.1º - Convoca o (a) candidato (a) listado (a) no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público de conforme **Decreto de Homologação nº 022 de 18 de maio de 2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de maio de 2015, para os dias **26 e 27.05.2015** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 25 de maio de 2015

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

CARGO: Educador de áreas específicas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Língua Inglesa.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	01	Marivaldo Oliveira de Souza	EM Julieta Falcão	85
2º	03	Maria Raimunda Negrão Farias	EM Julieta Falcão	80
3º	02	Orlando Filho da Silva Bindá	EM Julieta Falcão	60

CARGO: Educador do acompanhamento e acolhimento de criança.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	01	Monica Cristina da Silva Fontão	EM Julieta Falcão	100

CARGO: Apoio à preparação de Lanches.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	03	Raimunda Nonata Costa de Oliveira	EM Julieta Falcão	60

2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, em 25 de maio de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0D84E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 010/2015 – CPL/PMCV
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015–CPL/PMCV, por sistema de Registro de Preços, menor preço por item, no dia 10 de Junho de 2015, às 10h00min, objetivando a **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 27/05/15 a 09/06/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 25 de Maio de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:BF26F919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CANCELAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE COARI, por intermédio de seu Presidente Vereador IRANILSON DA SILVA MEDEIROS, torna público para o conhecimento de todos o**CANCELAMENTO**da Publicação do Diário Oficial dos Municípios Edição de **1354** datado de 20/05/2015 que se refere a publicação da ata de registro de preços do N. 008/2015 pelo motivo de haver**equivoco da mesma.**

Coari-AM, 25 de maio 2015

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E9204CF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão 002/2015 -SRP do Pregão Presencial nº 002/2015–CL/CMC, elaborada pela Comissão de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências

editalícias no que se refere à proposta de preços e à documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa NAVERIOS – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 84.477.215/0008-64, estabelecida Rua 15 de Novembro, n.188, Bairro Centro, na cidade de Codajás – AM, todos s itens do Pregão Presencial n. 002/15-CL/CMC, em razão de ter apresentado a menor proposta para os itens licitados, no valor global de **R$** 64.765,00 **(sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2015-CL/CMC, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustíveis e seus derivados.

X – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás,AM. 20 de maio de 2015

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:8944FA59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 35/2015.
Contratada: **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA LOTE I,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 014/15, de 29/04/2015 à empresa **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76**, com o valor **R$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais),** vencedor do lotes I. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **NEYMAR ALVES PEQUENO** - CPF: 796.793.312-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 25 de maio de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0CC062B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36 PP. Nº 14-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 36/2015.
Contratada: **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EM MDF LOTE II,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P.Presencial nº 014/15, de 29/04/2015 à empresa **– N. A. PEQUENO CNPJ: 13.816.960/0001-76**, com o valor R$ 958.104,00 **(novecentos e cinquenta e oito mil e cento e quatro reais);** Lote III à empresa **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76**, com o valor **R$ 958.104,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e cento e quatro reais).** vencedor do lote II. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **NEYMAR ALVES PEQUENO** - CPF: 796.793.312-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 25 de maio de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5ECBCE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 37/2015.
Contratada: **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA LOTE III,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 014/15, de 29/04/2015 à empresa **– N. A PEQUENO CNPJ: 13.816.960/0001-76**, com o valor R$ 515.619,00 **(quinhentos e quinze mil e seiscentos e dezenove reais);** vencedor do lote III. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **NEYMAR ALVES PEQUENO** - CPF: 796.793.312-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 25 de maio de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:442DB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESPOSTA - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EXTRATO RESPOSTA PEDIDO IMPUGNAÇÃO ITENS EDITAL
PROCESSO 022/2015 – CONCORRÊNCIA 001/2015
DEMANDANTE: M. D. CONSTRUÇÕES LTDA
DEMANDADA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA RECEBIMENTO DEMANDA: 15 DE MAIO DE 2015
DEMANDA: RETIRADA ITENS EDITAL
DECISÃO: MANUTENÇÃO EDITAL.

GUAJARÁ (AM), 15 DE MAIO DE 2015.

ILSON ENES LOURENÇO
Presidente
CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4582CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS RESPOSTA PEDIDO IMPUGNAÇÃO ITENS DO EDITAL

PROCESSO: 022/2015 – CONCORRÊNCIA 001/2015

DEMANDANTE: M. D. CONSTRUÇÕES LTDA

DEMANDADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA

DATA RECEBIMENTO DEMANDA: 12.05.15

SOLICITAÇÃO: EXLUSÃO ITENS

DECISÃO COMISSÃO: MANTER EDITAL POR NÃO HAVER IRREGULARIADAS INDICADAS PELO LICITANTE.

GUAJARÁ (AM), 15 DE MAIO DE 2015.

ILSON ENES LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F9B2648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA CONCORRÊNCIA º 001-2015

EXTRATO ATA ABERTURA
PROCESSO 022/2015 – CONCORRÊNCIA 001/2015
SESSÃO ABERTA AS 10:15 Hrs
RESUMO: EM VIRTUDES DE QUESTIONAMENTOS, A COMISSÃO SUSPENDEU A SESSÃO, ÀS 12:30 HORAS, POR 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA M.D.CONSTRUÇÕES, PARA DELIGÊNCIAS.

GUAJARÁ (AM), 20 DE MAIO DE 2015.

ILSON ENES LOURENÇO
Presidente
CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3160BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

PROCESSO 022/2015
CONCORRÊNCIA 001/2015
EXTRATO ATA ABERTURA
SESSÃO ABERTA AS 10:15 Hrs
RESUMO: EM VIRTUDES DE QUESTIONAMENTOS, A COMISSÃO SUSPENDEU A SESSÃO, ÀS 12:30 HORAS, POR 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA M.D.CONSTRUÇÕES, PARA DELIGÊNCIAS.

GUAJARÁ (AM), 20 DE MAIO DE 2015.

ILSON ENES LOURENÇO
Presidente
CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:77158B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002-2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2015, aprovado e editato pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará-Am, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA.	Apto
	DULCINETE TELES DAS CHAGAS.	Apto
	WALLECE RAFAEL MARTINS SOARES.	Apto
	NELIA DOS SANTOS LAGOS	Inapto
	JOSÉ CLEBSON GALVÃO DA SILVA.	Apto
	MARIA JOVANA COSTA DOS REIS.	Apto
	JONAS SILVA DE ALMEIDA.	Apto
	CLICIANE SILVA DA CRUZ	Apto
	EVERTON DA SILVA RODRIGUES	Apto
	MARIA VILENE MARTINS RODRIGUES.	Apto
	JOSE ROMARIO MELO ROSAS.	Apto
	MARIA MIRTICA VILANOVA DE BRITO.	Apto
	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DOS SANTOS	Apto
	MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR	Apto
	EDEVÂNIO MIRANDA DE OLIVEIRA.	Apto
	MIQUEIAS SILVA DO NASCIMENTO.	Apto
	ROSENILDA LUCENA DA SILVA	Apto
	EMANOEL GEOVANI DOS SANTOS	Apto
	FRANCISCO LOURENÇO DE FREITAS FILHO	Apto
	JOSÉ MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Apto
	AURENIVIA RUELA FERREIRA	**Apto**
	IVONE SOARES DE OLIVEIRA	**Apto**
	ALTEMISIO TELES SARAIVA NETO	**Apto**
	ANTÔNIA DA GLÓRIA SILOVA DO NASCIMENTO	**Apto**
	DÉBORA MARIA MARTINS FERREIRA	**Apto**

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 124/2015, Resolução nº 01/2015 e Edital nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Juvenal de Paula e Castro S/N, no horário de 08:00 às 12:000 horas.

Guajara/AM, 15 de Maio de 2015.

LINDAURA ALVES DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:44A11112

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 22 de maio de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO-CEAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade da estrita observância do que dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir o **COMITÊ ESTRATÉGICO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá, composta pelos seguintes membros:

CLEOMAR SCANDOLARA

ELIAS NUNES PEREIRA

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

JORGE SIQUEIRA BARBOSA

Art. 2º - O Comitê instituído no Art. 1º desta Portaria, deverá acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira no âmbito de todas as secretarias visando à adequação às exigências previstas em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E46DB4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2015-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DE COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidos os valores pagos a título de **COMISSÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, em percentuais de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 2º Ficam reduzidos os valores pagos a título de **GRATIFICAÇÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 3º Os casos excepcionais, que necessitem de tratamento diferenciado, serão analisados e decididos individualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração o grau de responsabilidade da função desempenhada.

Art. 4º A suspensão objeto deste decreto, terá seus efeitos no período de 01/05/2015 a 30/07/2015.

Parágrafo único: Após o período mencionado no art. 4º. as comissões e gratificações poderão voltar a ser pagas integralmente, desde que respeitado o limite prudencial de comprometimento da receita com despesas de pessoal, de que tratam os artigos 19 ao 22 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º A redução de que trata o presente Decreto, será observada até o limite de um salário Mínimo vigente no País.

Art. 6º Excetuam-se da presente redução, os profissionais pagos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C04D0F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2015-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidas as **GRATIFICAÇÕES,** no percentual de 30% (trinta por cento), dos valores atualmente pagos, dos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura de Humaitá, no período de 01/05/2015 a 30/07/2015:

Alessandra Eloy Rodrigues	11.Maria Suely Mota da Rocha
Alexandro Moraes Neves	12. Pedro Oliveira Neves
Eleniza Carvalho de Almeida	13. Poncineide Nazaré Garcia
Itamar de Almeida Sales	14. Renata do Socorro Leal Nina
Josefina Rodrigues de Moura	15. Renato Sousa dos Santos
Joselma Soares Prestes	16. Sandra Ribeiro da Silva
Juliano Barroso Formiga	17. Wanuzia Magalhães de C. Cavalcante
Jurandir Nunes Peixoto	18. Maria Audacy Pereira dos Santos
Luziano da Silva Marques Júnior	19. Silvani Luis Santana de Sá
Márcia Freitas Umbelino da Silva	20. Aldemir Lima Celestino

Parágrafo único: Após o período mencionado no art. 1º. as comissões e gratificações poderão voltar a ser pagas integralmente, desde que respeitado o limite prudencial de comprometimento da receita com despesas de pessoal, de que tratam os artigos 19 ao 22 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMETNO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DC2748A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 05 de fevereiro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 008/2014-SEMINF de 21 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA – mat. 2506**, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à localidade Realidade – BR-319, km, onde realizará serviços de limpeza urbana, manutenção e demais serviços de infraestrutura, no período de 06.02 – 15.02.2014.

Parágrafo único – O valor constante do Artigo 1º, ampara-se no *Art. 10, item III, letra "e", da Lei Municipal nº. 532/2010.*

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMETNO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C392E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 04/2014, de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR – Mat. Nº. 2225,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03(três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, cujo objetivo é tratar assuntos relativos ao início do fechamento do Balanço 2013, no período de 08 – 10.01.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AA00AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JULIANO BARROSO FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 05/2014, de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas ao servidor **JULIANO BARROSO FORMIGA – Mat. Nº. 2117,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03(três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, cujo objetivo é tratar assuntos relativos ao início do fechamento do Balanço 2013, no período de 08 – 10.01.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CD38312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 17 de janeiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EUDES CHARLES MOLINA BENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 011/2014-GAB.PREF. de 12 de janeiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EUDES CHARLES MOLINA BENTES**, Responsável pela Federação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia - FEDER, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, nos dias 20 a 24.01.2014, onde participará de encontros institucionais visando à doação de cadeiras de roda, para usuários do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.01.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D55CE3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 06 de fevereiro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JAIR SALES SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/SEMFAZ, de 06 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor ***JAIR SALES SARAIVA***, matrícula nº 2047, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 09 – 12.02.2014, onde participará de **encontro sobre criação e regularização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,** conforme documentação acostada ao presente processo.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12132ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 06 de fevereiro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2014-SEMC, de 06 de fevereiro de 2014:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor ***RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,*** Secretário Municipal de Cultura, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais**) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, onde cumpre compromissos institucionais junto à Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, no período de 06 – 12.02.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FD7B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 11 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 028/14, de 10 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora ***KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO,*** Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a serviço da Secretaria de Infraestrutura, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.02.2014,para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F663CF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 13 de fevereiro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MOZAIR CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 136/2014-SEMSA. de 05 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao colaborador **MOZAIR CAMPOS**, 10 (DEZ) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), no período de 09 – 17 - 26.02.2014, onde participará de Curso de Radiologia.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.02.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D295B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 17 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 011/2014, de 109 de março de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA** – Guarda Civil Municipal**,** Matrícula n. 3568, 10(dez) diárias, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para custear despesas de viagem à comunidade Uruapeara – Rio Madeira, desta feita para realizar serviços de segurança na referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B489403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 17 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALDEMIR LIMA CELESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 169/ GAB. SEC/ SEMSA/ HTA/ 13, de 20 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor **ALDEMIR LIMA CELESTINO,** Coordenador de Sistema de Informação, autorização de Viagem e 06 (seis) diárias, no valor total de **R$ 900,00 (Novecentos Reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, onde participará da Capacitação em Sistemas de Informação, no período 01 a 04.04.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.04.2014,para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B1C803D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2133/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2133/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº. 06/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de Maio de 2015, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **R F FERREIRA- EPP, CNPJ: 05.132.193/0001-58, pelo valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 25 de Maio de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88608C9A

HUMAITÁPREV
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.
Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito - Centro realizou-se a décima primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. A sessão foi presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. A princípio, a presidente declarou aberta a sessão propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancetes Financeiros dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze. Antes de iniciar a análise dos balancetes acima citados, a secretária informou ao Conselho de Administração, que enviou o Ofício nº. 07/15 CA – HUMAITAPREV, juntamente com os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação do HUMAITÁPREV solicitados no Ofício nº 24/2015 CF – HUMAITÁPREV, o qual relatou que ao analisar o Balanço Geral do Instituto referente ao exercício de dois mil e catorze, observou que o referido balanço não foi acompanhado dos extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação do HUMAITÁPREV, o que dificultou a análise do saldo do mês de dezembro de dois mil e catorze. Dando continuidade à sessão, a presidente do Conselho de Administração solicitou a presença do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto para continuar a análise dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze, os quais, na reunião anterior, não foram concluídos por ter surgido uma dúvida no balancete do mês de janeiro com relação à arrecadação previdenciária patronal da prefeitura Municipal de Humaitá, onde o valor do recolhimento não estava em consonância com o valor da contribuição do Servidor ativo, sendo que, naquele momento, segundo o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV relatou que a prefeitura municipal de Humaitá não havia enviado a planilha com os nomes dos segurados juntamente com as deduções individuais de cada um, impedindo naquele momento, maiores esclarecimentos com relação às deduções previdenciárias do HUMAITÁPREV. Dando continuidade à análise dos balancetes acima citados, mais uma vez, não foi possível aprová-los em decorrência de alguns valores orçamentários não estarem explícitos nas planilhas apresentadas pela prefeitura municipal de Humaitá. Assim sendo, o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, senhor Raimundo Alves de Aguiar solicitou a este Conselho um prazo para fazer as correções necessárias nos balancetes em questão, onde já iniciara uma minuciosa consulta em todas as guias previdenciárias do Instituto. O Conselho de Administração do HUMAITÁPREV decidiu por unanimidade concluir a análise dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, trinta de abril de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:375D8C5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Assessor Técnico II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. ALDEANE CARDOSO BRAZÃO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:899B978B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2015

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Nome	Período aquisitivo
Mábio Frutuoso de França	02.01.2014 a 01.01.2015
Genívea Macêdo Trindade	02.01.2014 a 01.01.2015
Sheyla Marcy Ribeiro Farias	01.02.2014 a 31.01.2015

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2015 e publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de maio de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2013

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo Financeiro
Decreto nº 167, de 22.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B2E04EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2015

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará o seguinte Procedimento de Chamada Pública:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de junho de 2015, às 09h00min na Sala da Comissão Geral de Licitação na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM.
O edital completo desta Chamada Pública poderá ser examinado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado antes da realização desta Chamada Pública, mediante pagamento de DAM no valor de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), no horário de 09h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira.

Itacoatiara/AM, 26 de maio de 2015.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:998E4181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – CML/MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga (AM) torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CML/ITAPIRANGA, no dia 08 de Junho de 2015, às 08h00min, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de construção, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 26/05/2015 a 05/06/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM localizada Av. Silves, nº 1476, Conjunto Jardim Brasil, bloco 13-A sala 308 – Manaus-AM, assim como na sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 – Centro – Itapiranga-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itapiranga (AM), 26 de Maio de 2015.

JOÃO BOSCO MAKLOUF MARQUES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:E83A9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML/MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga (AM) torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CML/ITAPIRANGA, no dia 08 de Junho de 2015, às 14h00min, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 26/05/2015 a 05/06/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, localizada Av. Silves, nº 1476, Conjunto Jardim Brasil, bloco 13-A sala 308 – Manaus-AM, assim como na sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 – Centro – Itapiranga-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itapiranga (AM), 26 de Maio de 2015.

JOÃO BOSCO MAKLOUF MARQUES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:4120D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CML/MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga (AM) torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CML/ITAPIRANGA, no dia 09 de Junho de 2015, às 08h00min, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de informática, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 26/05/2015 a 08/06/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, localizada Av. Silves, nº 1476, Conjunto Jardim Brasil, bloco 13-A sala 308 – Manaus-AM, assim como na sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 – Centro –

Itapiranga-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itapiranga (AM), 26 de Maio de 2015.

JOÃO BOSCO MAKLOUF MARQUES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:67BADD5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Japurá, através da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, publica a Relação Nominal em Ordem Alfabética de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 – SEMAS.

CARGO PSICÓLOGO

ORD	NOMES	CARGO/FUNCAO
01	André Barbosa de Souza	Psicólogo
02	Gláucia Soares Gomes	Psicóloga
03	Karla Raisa Malta Lemos	Psicóloga
04	Maria Lenice Oliveira da Silva	Psicóloga
05	Marcos Antônio Rodrigues Gonçalves	Psicólogo
06	Natália Menezes Vieira	Psicóloga
07	Sirley Aparecida Martins	Psicóloga

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

ORD	NOMES	CARGO/FUNCAO
01	Adrieida de Souza Freitas	Assistente Social
02	Ana Suzy dos Santos Tavares	Assistente Social
03	Aurelina Kitzinger de Sena	Assistente Social
04	Cristiane Lomas da Silva	Assistente Social
05	Daisy Nogueira da Silva	Assistente Social
06	Edith de Lima Batista	Assistente Social
07	Elkyane Januário dos Santos	Assistente Social
08	Irilene de Oliveira de Lima	Assistente Social
09	Ivonete Costa de Souza	Assistente Social
10	Janaína Kelly Souza de Melo	Assistente Social
11	Janicléia da Conceição Silva	Assistente Social
12	Juliana Arantes Malheiros	Assistente Social
13	Keit Daiana Benarroch da Silva	Assistente Social
14	Leila Maria Silva da Costa	Assistente Social
15	Maria do Socorro Rocha de Andrade	Assistente Social
16	Raiza de Carvalho Gama	Assistente Social
17	Rosiane de Souza Miranda	Assistente Social
18	Sabrina Santos Coelho	Assistente Social
19	Zilda Leal Perdigão	Assistente Social

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E0E9579D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") ..... R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.037,51	0,00
Pessoal Ativo	702.037,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art., 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇAO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**702.037,51**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		**0,00**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		**0,00 %**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		**0,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%		**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso 11 do art.35 da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 405.265.182-00

RAIMUNDO FRANCISCO TEIXEIRA MOTA
Diretor Geral
CPF: 464.494.002-00

HERMOSA BATISTA BEZERRA
Contadora
CRC/AM 2.131

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:E91C7F82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONV. 101-2015

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 101/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1809/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para serviço de confecção de lanches, para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, no período de 12(doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1809/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MATIAS D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 08.636.079/0001-53 com o valor global de R$ 79.151,15 (Setenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Um Real e Quinze Centavos).** Classificação Orçamentária: 08.241.31.2040 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 130/53, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1809/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:441EC92F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061 /2015-PMM
PROCESSO Nº. 1809/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 101/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 061/2015, celebrado em 30/04/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **MATIAS D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 08.636.079/0001-53.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção de lanches, para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, no período de 12(doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1809/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: 79.151,15 (Setenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Um Real e Quinze Centavos). Classificação Orçamentária: 08.241.31.2040 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 130/53.
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2015 a 24/04/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 30 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7AC60A75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONVENIO Nº 004/2015 = IGARAPEZINHO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2015 PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE **IGARAPEZINHO**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA A CONJUNÇÃO DE RECURSOS PARA A CONCESSÃO DAS SUBVENÇÕES ECONOMICAS EXCLUSIVAMENTE AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL BRUTA.

VALOR GLOBAL: R$ 47.312,80. (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214.18.122.0011.2.059 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 25 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E37C3269

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/2015 = BOM SUSPIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2015

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2015 PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE **BOM SUSPIRO**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA A CONJUNÇÃO DE RECURSOS PARA A CONCESSÃO DAS SUBVENÇÕES ECONOMICAS EXCLUSIVAMENTE AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL BRUTA.

VALOR GLOBAL: R$ 38.288,00. (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214.18.122.0011.2.059 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 25 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A5BA7347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº001

PORTARIA DE VIAGEM Nº001 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS	*PROFESSOR - SEMED*
CPF: 660.624.462-53	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Belem – PA, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS – *PROFESSOR* – *SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Etapa Inicial da Formação do PROJOVEM-CAMPO, com o tema: Saberes da Terra, Edição 2015, que será realizado na Cidade de Belém, estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro do corrente ano. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Belém - PA	Fluvial	15/01/2015	06:00/20:00
Belém - PA	Manicoré	Fluvial	24/01/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
09 Diárias 300,00 R$ 2.700,00				
TOTAL:.....R$ 2.700,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 07 DE JANEIRO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2A22F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº002

PORTARIA DE VIAGEM Nº002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA	*VICE-PREFEITO*
CPF: 417.464.732-15	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA – VICE PREFEITO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para reivindicar junto a SENFRA o reinicio das obras do Sistema Viário e da construção da Escolas Estaduais em Manicoré, bem como acompanhar o andamento da construção da UBF Fluvial em Manaus, atendendo a determinação do Executivo Municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	18/02/2015	06:00/17:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	24/02/2015	06:00/19:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus 500,00 R$ **2.000,00**				
TOTAL:.....R$ 2.000,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:185B82B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº003

PORTARIA DE VIAGEM Nº003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BAROSA FERREIRA	*INDENTIFICADOR MUNICIPAL*
CPF: 574.617.752-00	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **RAIMUNDO SANTINO BAROSA FERREIRA – *INDENTIFICADOR MUNICIPAL***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para resolver questões relativas à expedição das carteiras de Identidade e adquirir materiais para confecções das mesmas Junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para atender a demanda da população manicoreense, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	01/03/2015	06:00/17:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	0603/2015	06:00/19:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus 200,00 R$ **400,00**				
TOTAL:.....R$ 400,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0756D284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº004

PORTARIA DE VIAGEM Nº004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
KENNEDY MACHADO DUARTE	*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
CPF: 512.581.022-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **KENNEDY MACHADO DUARTE – *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos relativos aos Processos de Pensões, Aposentadorias e Reformas dos servidores municipais junto ao TCE/AM, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	01/03/2015	06:00/17:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	06/03/2015	06:00/19:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Manaus 400,00 R$ **2000,00**				
TOTAL:.....R$ 2000,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:83C65148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº005

PORTARIA DE VIAGEM Nº005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
WELINGTON YURI LELO REIS	*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*
CPF: 275.013.102-20	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **WELINGTON YURI LELO REIS – *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Reunião da CIR/MADEIRA – Pactuação das ações de Saúde na Calha do Madeira, Cronograma anual de reuniões. Aprovação da equipe de ribeirinhos para atuar na UBS- Fluvial. Participar da Reunião da CIB – Comissão Intergestora Bipartite. Verificar a Cotação doa equipamentos da UBS Fluvial para instalação, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	23/02/2015	06:00/17:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27/02/2015	06:00/19:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias em Manaus 400,00 R$ **1.200,00**				
TOTAL:.....R$ 1.200,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4AFBD54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº006

PORTARIA DE VIAGEM Nº006 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
MARIJARA FRANÇA MENDES	*CHEFE DE SETOR – SEMPLAF*
CPF: 865.502.257-72	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***MARIJARA FRANÇA MENDES – CHEFE DE SETOR – SEMGOV,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhemtno de documentos contábil, junto ao Escritório da DMK, na providência do Fechamento do Balanço de 2014, na cidade de Manaus/AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	20/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Manaus 200,00 R$ 1.000,00				
TOTAL:.....R$ 1.000,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 19 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no ExercícIo de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2893F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº007

PORTARIA DE VIAGEM Nº007 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
CRISTIAN CORREA ALFAIA	CHEFE DE DEPARTAMENTO – *SEMPS*
CPF: 010.852.722-06	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CRISTIAN CORREA ALFAIA – *CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do II Ciclo de Capacitação do selo UNICEF, Município Aprovado, na cidade de Manaus, nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, com o objetivo de melhorar a capacitação técnica das equipes intersetorial responsável pelo desenvolvimento do projeto em seu município. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	23/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus 300,00 R$ 600,00				
TOTAL:.....R$ 600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 20 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F2078D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº008

PORTARIA DE VIAGEM Nº008 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO DE BARROS SILVA	*PROFESSOR - SEMED*
CPF: 474.999.902-49	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus – AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO DE BARROS SILVA – *PROFESSOR – SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Participar da Apresentação do II Seminário Integrador do Programa Escola da Terra nos dias 25 e 26 de Março de 2015, na cidade de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus-AM	Fluvial	23/03/2015	06:00/20:00
Manaus-AM	Manicoré	Fluvial	27/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias 200,00 R$ 800,00				
TOTAL:.....R$ 800,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 23 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:74738D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº009

PORTARIA DE VIAGEM Nº009 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
IVO PASSOS PEIXOTO	*PROFESSOR - SEMED*
CPF: 270.719.872-20	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus – AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **IVO PASSOS PEIXOTO – *PROFESSOR – SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Participar da Apresentação do II Seminário Integrador do Programa Escola da Terra nos dias 25 e 26 de Março de 2015, na cidade de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus-AM	Fluvial	23/03/2015	06:00/20:00
Manaus-AM	Manicoré	Fluvial	27/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias 200,00 R$ 800,00				
TOTAL:.....R$ 800,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 23 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:25DEAA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº010

PORTARIA DE VIAGEM Nº010 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO	*GERENTE EXECUTIVO - SEMPLAF*
CPF: 213.404.122-68	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO – GERENTE EXECUTIVO - SEMPLAF,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Realizar Prestação de Contas do Convênio 002/2013 – IDAM e acompanhar o fechamento do Balanço Geral do Exercício de 2014, junto a DMK, no município de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	25/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30/03/2015	06:00/22:00

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus 300,00 R$ 1.500,00
TOTAL:.....R$ 1.500,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 24 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:996CA99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº011

PORTARIA DE VIAGEM Nº011 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO – *SEMPS*
CPF: 957.947.512-15	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – *CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Capacitação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e realizará Oficina sobre Acompanhamento Familiar e Sistema de Condicionalidades – SICON, nos dias 26 e 27 de Março de 2015, na cidade de Manaus. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	25/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus 200,00 R$ 400,00				
TOTAL:.....R$ 400,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 24 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C77271AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº012

PORTARIA DE VIAGEM Nº012 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – *SEMPS*
CPF: 650.268.532-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – *ASSISTENTE SOCIAL* – *SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Capacitação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e realizará Oficina sobre Acompanhamento Familiar e Sistema de Condicionalidades – SICON, nos dias 26 e 27 de Março de 2015, na cidade de Manaus. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	25/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30/03/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus 200,00 R$ 400,00				
TOTAL:.....R$ 400,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 24 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3F56C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº013

PORTARIA DE VIAGEM Nº013 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ANTÔNIO DA SILVA BARRETO	COORDENADOR DO ENSINO INDIGENA
CPF: 799.805.542-15	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA ANTÔNIO DA SILVA BARRETO – *COORDENADOR DO ENSINO INDIGENA* – *SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do VI Encontro de Coordenadores de Educação Escolar Indígena do Estado do Amazonas, que será realizado entres os dias 30/03 a 02/04, na cidade de Mansus. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	29/03/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	04/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias em Manaus 200,00 R$ 600,00				
TOTAL:.....R$ 600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 27 DE MARÇO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E828FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº014

PORTARIA DE VIAGEM Nº014 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO	*SECRETÁRIO – SEMINFRA*
CPF: 579.101.382-53	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de uma reunião que será realizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, na cidade de Manaus/AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	01/04/2015	06:00/20:00
Manicoré	Manicoré	Fluvial	07/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias 400,00 R$ 1.200,00				
TOTAL:.....R$ 1.200,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 31 DE MARÇO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:238CD80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº015

PORTARIA DE VIAGEM Nº015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO	*ENFERMEIRO - SEMSA*
CPF: 775.507.222-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO – *ENFERMEIRO* – *SEMSA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN e da Oficina para Eleboração do Relatório Anual de Gestão referente a 2013, o evento será realizado na Cidade de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	02/04/2015	06:00/20:00
Manicoré	Manicoré	Fluvial	08/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias 200,00 R$ 600,00				
TOTAL:.....R$ 600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 01 DE ABRIL DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2D5C0DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº016

PORTARIA DE VIAGEM Nº016 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ALAN JUSTINA BENTA	*ENFERMEIRO - SEMSA*
CPF: 649.806.182-00	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ALAN JUSTINA BENTA – *ENFERMEIRO* – *SEMSA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN e da Oficina para Eleboração do Relatório Anual de Gestão referente a 2013, o evento será realizado na Cidade de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	02/04/2015	06:00/20:00
Manicoré	Manicoré	Fluvial	08/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias 200,00 R$ 600,00				
TOTAL:.....R$ 600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 01 DE ABRIL DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5CFB24CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº017

PORTARIA DE VIAGEM Nº017 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
WELLINGTON YURI LELO REIS	*SECRETÁRIO - SEMSA*
CPF: 275.013.102-20	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-AM, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **WELLINGTON YURI LELO REIS – *SECRETÁRIO* – *SEMSA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN e da Oficina para Eleboração do Relatório Anual de Gestão referente a 2013, o evento será realizado na Cidade de Manaus-AM. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	02/04/2015	06:00/20:00
Manicoré	Manicoré	Fluvial	08/04/2015	06:00/22:00

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias 500,00 R$ 1.500,00
TOTAL:.....R$ 1.500,00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 01 DE ABRIL DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3FE4DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº018

PORTARIA DE VIAGEM Nº018 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	***SECRETÁRIO - SEMPS***
CPF: 292.175.802-74	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – *SECRETÁRIO – SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Participará de Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – SIBC, nos dias 14 e 15 de abril de 2015, realizada pela Caixa em parceria com a Senarc, na Cidade de Manaus. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	13/04/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	16/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus 400,00 R$ 800,00				
TOTAL:.....R$ 800,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 10 DE ABRIL DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F9438D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº019

PORTARIA DE VIAGEM Nº019 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
MARIA MADALENA DE L. NASCIMENTO	***SECRETÁRIA – SEMCULT***
CPF: 073.831.852-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de Audiência, na cidade de Manaus/AM, com o Secretário de Estado da Cultura o senhor Robério Braga, para entrega de ofícios, projetos e relatórios municipais da área da Cultura de Manicoré, no período de 16 a 20 de abril de 2015. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	16/04/2015	06:00/20:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	21/04/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus 400,00 R$ 1.600,00				
TOTAL:.....R$ 1.600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9917B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº020

PORTARIA DE VIAGEM Nº020 DE 06 DE MAIO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ILIDIO PAES CHAVES	***GERENTE EXECUTIVO - SEMGOV***
CPF: 590.387.212-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Apui - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do ***GERENTE EXECUTIVO - SEMGOV, ILIDIO PAES CHAVES***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Plenária Territorial do Madeira, realizado pelo MDA/SDT/DFDA, que acontecerá no período de 06 a 11/11/2015, no municipio de Apuí. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Apui	Fluvial	06/05/2015	16:00/20:00
Apui	Manicoré	Fluvial	11/05/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Apui 200,00 R$ 400,00				
TOTAL:.....R$ 400,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 06 DE MAIO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D4F2544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº021

PORTARIA DE VIAGEM Nº021 DE 06 DE MAIO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
MIZAEL FRANÇA DA SILVA	*CHEFE DE DEPARTAMENTO*
CPF: 699.192.912-34	

O Prefeito Municipal de Manicoré em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do ***CHEFE DE DEPARTAMENTO, MIZAEL FRANÇA DA SILVA***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para representar a Secretaria Municipal de Produção e Abatecimento - SEMAPA no colegiado do territorio do madeira no municipio de Apui , realizado pelo MDA/SDT/DFDA, que acontecerá no período de 08 a 09/05/2015. Atendendo a determinação do Executivo Municipal, conforme cronograma abaixo:

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Apui	Fluvial	06/05/2015	16:00/20:00
Apui	Manicoré	Fluvial	11/05/2015	06:00/22:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Apui 200,00 R$ 400,00				
TOTAL:.....R$ 400,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 06 DE MAIO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:54B14AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº022

PORTARIA DE VIAGEM Nº022 DE 08 DE MAIO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BAROSA FERREIRA	*INDENTIFICADOR MUNICIPAL*
CPF: 574.617.752-00	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **RAIMUNDO SANTINO BAROSA FERREIRA – *INDENTIFICADOR MUNICIPAL***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para resolver questões relativas à expedição das carteiras de Identidade e adquirir materiais para confecções das mesmas Junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para atender a demanda da população manicoreense, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	10/05/2015	06:00/17:00
Manaus	Manicoré	Fluvial	15/05/2015	06:00/19:00
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias em Manaus 200,00 R$ **600,00**				
TOTAL:.....R$ 600,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 08 DE MAIO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0C36354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº023

PORTARIA DE VIAGEM Nº023 DE 22 DE MAIO DE 2015.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
THALES AUGUSTO C. DE SANTANA	*CHEFE DE GAB. DO PREFEITO*
CPF: 682.662.782-53	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outras Cidades do Território Nacional, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **THALES AUGUSTO C. DE SANTANA – *CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO***, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de uma Oficina de Capacitação sobre a organização da 1º Eleição Unificada do Conselho Tutelar, que acontecera em Brasília – DF, nos dias 28 a 29 de maio de 2015, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Brasilia**	**Aérea**	**23/05/2015**	**06:00/17:00**
Brasília	**Manicoré**	**Aéra**	**30/05/2015**	**06:00/19:00**
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Brasília 400,00 R$ **2.000,00**				
TOTAL:.....R$ 2.000,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 22 DE MAIO DE 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B2DCB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº049/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **EDIVALDO MACHADO MARINHO**, das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO CPC-2,** lotado (a) no (a) **Gerência Municipal de Endemias.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:03680BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº050/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA**, das funções do Cargo Comissionado de **SUB-GERENTE,** lotado (a) no(a) **GERÊNCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS - SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:153B6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº051/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA**, portador (a) RG nº. 0989705-4

SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 406.685.172-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no(a) **GERÊNCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS - SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D75A0EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº053/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que deferiu o pedido de Reintegração do Professor Municipal Helton Rodrigues Paes, conforme Processo nº 0290/2015 da Prefeitura de Manicoré;

RESOLVE:
Art. 1º. **REINTEGRAR** o (a) Senhor (a) **HELTON RODRIGUES PAES**, portador (a) RG nº. 1256259-9 – SSP/AM e CPF nº 650.618.292-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o qual foi aprovado no Concurso Público, nomeado em 14 de fevereiro de 2002, na funão de Professor Municipal.
Parágrafo Único – Comunicar a Secretaria Municipal de Educação para que faça a Lotação do referido servidor.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Maio de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:06A284DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/SRP – CML/MAUÉS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPÍOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 22/05/2015, EDIÇÃO Nº 1356.

ONDE SE LÊ: Abertura do Pregão Presencial nº 012/2015/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 02 de junho de 2015, às 10h00min, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando aquisições parceladas de Materiais Permanentes, tipo, Equipamentos de Informática, Condicionadores de Ar, Material de Cozinha Industrial, Aparelhos GPSs e Material de Áudio e Vídeo, para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 21/05/2015 a 01/06/2015.

LEIA-SE: Abertura do Pregão Presencial nº 012/2015/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 08 de junho de 2015, às 10h00min, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando aquisições parceladas de Materiais Permanentes, tipo, Equipamentos de Informática, Condicionadores de Ar, Material de Cozinha Industrial, Aparelhos GPSs, Material para Escritório e Material de Áudio e Vídeo, para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 26/05/2015 a 05/06/2015.

Maués-AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:CDE46B67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2015 DE 20 DE ABRIL DE 015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor efetivo, **EDELSON COSTA SOUSA**, portador do CPF: 582.167.072-15, em tela, 30% **(trinta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D6D24B05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (ima) diária ao servidor **EDILSON MARTINS PINHEIRO** cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS - SEMEF, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais).Com a finalidade de entregar documentos junto à Empresa Amazon Contábil, referente aos processos licitatórios realizados pela Comissão de Licitação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:BC83ACED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 02 (duas) diárias a servidora **ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS,** cargo Orientadora Social, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).Com a finalidade de resolver questões referentes ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3A671328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2015 DE 20 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora efetiva, SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA, portadora do CPF: 616.191.242-20, em tela, 30% **(trinta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D5DA1DD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 02 (duas) diárias ao servidor **MIGUEL ALFAIA DE SOUZA** cargo de Coordenador de Área Técnica, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 260,00** (Duzentos e sessenta reais).Com a finalidade de participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ORIUNDOS DE ESTUDO DE ALFABETIZAÇÃO MATEMATICA E LINGUAGEM DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D96F5577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 02 (duas) diárias a servidora **ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES**, cargo Secretaria Municipal, lotada na SECRETARIA DE TURISMO - SEMTUR, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).Com a finalidade de PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AMAZONASTUR E VISITAÇÃO AOS CAT DE MANAUS.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 16/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 17/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:12FE7481

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 03 (três) diárias ao servidor **ELIONE PACHECO NOGUEIRA**, cargo Agente de Turismo, lotada na SECRETARIA DE TURISMO - SEMTUR, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Iranduba-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais).Com a finalidade de PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE MARKETING TURÍSTICO.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 07/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 09/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AFDA2C82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 02 (duas) diárias a servidora **ELIETE ANDRADE MELGUEIRO**, cargo Professora, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (Duzentos e sessenta reais), para participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ORIUNDOS DE ESTUDO DE ALFABETIZAÇÃO MATEMATICA E LINGUAGEM DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 11/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B0FFA011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação

Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **MARCELA DE ALMEIDA REGO**, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais), para RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS SISTEMAS: DST/AIDS, SISCAN, SIM, SINASC, SISPRENATAL.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 16/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 16/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AFFB4CEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **JAQUELINE MARQUES RODRIGUES**, cargo Assistente em Área Técnica, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais), para RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADOS AOS SISTEMAS: DST/AIDS, SISCAN, SIM, SINASC, SISPRENATAL.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 16/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 16/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E906C482

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 05 (cinco) diárias ao servidor **ROBERTO SOUZA DA SILVA**, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais), para participar da CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE MICROSCÓPIO.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 13/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 17/04/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6288D59E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 06 (Seis) diárias ao servidor **CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO**, cargo Secretario Municipal, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Rio Preto da Eva-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 780,00** (Setecentos e oitenta reais).Com a finalidade, participar III CONGRESSO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B94C3944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **ALESSANDRA SOARES DA SILVA**, cargo Pedagoga, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais).Com a finalidade, Resolver problemas da APMC da Escola Municipal Aristóteles Arnoud em Manaus no Serasa e na Receita Federal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A26245EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS,** cargo Orientadora Social, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais).Com a finalidade de resolver questões referentes ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:277684BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **LACINEIDE ALVES DA SILVA,** cargo Assistente Social, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 130,00** (Cento e trinta reais).Com a finalidade de resolver problemas do conselho municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A3279ADF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 03 (três) diárias ao servidor **EDELSON COSTA SOUZA,** cargo Prático Fluvial, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus - Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais).Com a finalidade de participar do Curso de Qualificação Marítima na Capitania dos Portos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:05CF1092

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 02 (duas) diárias a servidora **ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES**, cargo Secretaria Municipal, lotada na SECRETARIA DE TURISMO - SEMTUR, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).Com a finalidade de PARTICIPAR NO DIA 05/05, 1º WORSHOP DE TURISMO PARA GESTORES MUNICIPAIS. DIA 08/05 PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ESPECIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM HOMENAGEM AO DIA ESTADUAL DO TURISMO.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 11 de Maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:61BECDF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES**, cargo Secretaria Municipal, lotada na SECRETARIA DE TURISMO - SEMTUR, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 14/05/2015 para participar da 67ª REUNIÃO DO FORUM ESTADUAL DE TURISMO.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (uma) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 14/05/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/05/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 13 de maio de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E23B4DD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado poderes à servidora **ROSIMEIRE VALENTE MELO**, Coordenadora de Área Técnica, CPF 721.891.182-04, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se.
Cumpra-se.
Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 17 de Abril de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:808223F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2015 DE 20 DE ABRIL DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR do cargo de **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO** a senhora:

- **ERIANE DA SILVA SIPRIANO**, portador do CPF 997.270.412-87

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 20 de Abril de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:70597BD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes às administrações direta, indireta e fundações no dia 04 de maio de 2015 em razão da Véspera do feriado de Santo Ângelo - Padroeiro do Município de Novo Airão.

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, Estado do **AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
ESTABELECE:
Art. 1° Ponto Facultativo no dia 04 de maio de 2015 em razão da Véspera do feriado de Santo Ângelo - Padroeiro do Município de Novo Airão, nas repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta, Indireta e Fundações, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 30 de abril de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F44CA659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS - NASF 1 EDITAL N. 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS - NASF 1

EDITAL N. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Orgânica Municipal de 22 de dezembro de 1998, em seu Artigo 37 ao 44, da Lei Complementar Municipal nº 25 de 01/11/2006, Decreto-101/2015 e da Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto-102/2015, torna público a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2015/SEMSA/NASF 1, será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para desenvolver as atividades nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 1.
1.3 Os contratos celebrados terão duração de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação na forma da lei.
1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Amazonas.
1.5 É permitida a contratação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n. 25 de 01 de novembro de 2006. (Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Executivo) de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Entrevista e Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia autenticada ou cópias com apresentação dos respectivos documentos originais, os quais serão devidamente autenticados por servidor, de:
2.1.1.1 Documento de identificação com foto;
2.1.1.2 CPF;
2.1.1.3 Declaração ou certificado de conclusão do curso a que concorre;
2.1.1.4 Títulos.
2.2 Os candidatos deverão apresentar duas vias originais da Ficha de Inscrição (Anexo I)
devidamente preenchidas e assinadas.
2.3 Os documentos serão entregues somente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado na Avenida 16 de fevereiro s/n CEP 69.260-000, 08:00 as 11:00 das 14:00 às 17:00, conforme os seguintes direcionamentos:
2.3.1 Pessoalmente;

2.3.2 Por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação do procurador e cópia autenticada do documento de identificação do candidato;
2.3.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.
2.4 Os Títulos serão pontuados conforme a seguinte tabela:

		PONTUAÇÃO	
ITEM	TÍTULO	UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	20	20
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	20	30
02	Cursos relacionados à Política Nacional de Saúde, com carga horária maior ou igual à 20 horas.	05	30
	Declaração, certidão, contrato, atestado ou Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, razão de cinco pontos por semestre, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05	30

2.4.1 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional na área de formação exigida no item 2.4 deste Edital, deverá ser feita das seguintes formas:
2.4.1.1 Experiência profissional em Instituição Privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado de declaração em papel timbrado da Empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
2.4.1.2 Experiência profissional em Instituição Pública – através de declaração ou certidão de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou

indireta. O documento deve ser oficial, em papel timbrado ou carimbo do Órgão Público, assinatura do responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
2.4.2 Não receberá pontuação do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.
2.4.3 A nota máxima obtida na Prova de Títulos será de 110 pontos.
2.5 A Entrevista, de caráter classificatório, será composta por 05 (cinco) questões com temas relacionados a área de atuação e comportamento.
2.5.1 A cada questão será atribuído até 08 (oito) pontos, totalizando o máximo de 40 pontos.
2.6 A pontuação final será obtida com a somatória da Prova de Títulos e da Entrevista, e será de até 150 pontos.

3 DOS REQUISITOS PARA TODAS AS FUNÇÕES
3.1 São Requisitos para participar do PSS/2015/SEMSA/NASF:
3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
3.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
3.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.1.5 Comprovar os requisitos específicos exigidos para a função;
3.1.6 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;
3.1.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
3.2 Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.
3.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

4 DAS FUNÇÕES
São objetos deste Edital as seguintes funções:

4.1 Psicólogo:
4.1.1 Requisitos:
4.1.1.1 Graduação em Psicologia
4.1.1.2 Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP
4.1.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
4.1.3 A remuneração mensal será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
4.1.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.
4.1.5 Atribuições: apoiar a ESF no manejo dos casos de transtornos mentais, psicológicos e dependência química; discutir com a ESF os casos clínicos que sugiram envolvimento psicológico; criar estratégias com as ESF, visando redução de danos e melhoria do cuidado aos grupos de maior vulnerabilidade; sensibilizar e capacitar a ESF no manejo das situações individuais e sociais conflituosas comuns à vida cotidiana; difundir a cultura não-manicomial; buscar parceiros e construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, priorizando abordagens coletivas e ampliando o vínculo com as famílias; realizar atendimentos individuais e em grupo; realizar diagnóstico (em conjunto com as ESF e os outros profissionais do NASF); realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.2 Assistente Social:
4.2.1 Requisitos:
4.2.1.1 Graduação em Serviço Social;
4.2.1.2 Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
4.2.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
4.2.3 A remuneração mensal será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
4.2.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.
4.2.5 Atribuições: realizar diagnóstico sócio-econômico-cultural da área, considerando as adversidades e potencialidades; estimular e acompanhar as ações comunitárias e o controle social; realizar visita domiciliar com a ESF; desenvolver técnicas de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; buscar parceiros para desenvolver a rede de proteção social; capacitar a ESF na identificação e abordagem de problemas ligados à violência, abuso de drogas e álcool; acompanhar as famílias dos programas de distribuição de renda; efetivar o processo de intersetorialidade nas diversas ações a serem desenvolvidas;

realizar atendimentos individuais e em grupo; democratizar as informações sobre a promoção da saúde, prevenção de doenças de riscos, dores e agravos para os usuários; realizar esthaz23udos socioeconômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos de Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar atendimento em sala de espera com o objetivo de informar a população sobre a rede de atendimento; conhecer a realidade local através de colaboração da Equipe, das lideranças e da própria comunidade; acompanhar os grupos já existentes e organizar a formação de novos grupos; realizar e/ou organizar campanhas socioeducativas intra e extramuros; organizar a educação continuada para a equipe; cumprir as metas de atendimento individual, educação em saúde, realização de grupos, reuniões com conselho local e visitas domiciliares; buscar parceria com outras secretarias e órgãos afins; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.3 Fisioterapeuta:
4.3.1 Requisitos:
4.3.1.1 Graduação em Fisioterapia;
4.3.1.2 Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
4.3.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
4.3.3 A remuneração mensal será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
4.3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.
4.3.5 Atribuições: realizar diagnóstico situacional dos principais agravos e problemas de saúde que requeiram ação de prevenção de deficiência e reabilitação; desenvolver ação de promoção da saúde e prevenção de incapacidades incluindo aspectos físicos, vocais, auditivos e psicomotores; identificar e acompanhar usuários que requeiram cuidado de reabilitação individuais e coletivos; realização de ações de RBC (reabilitação baseada na comunidade); valorizar os espaços públicos existentes na área (escolas, creche, praças, quadras e igrejas); realizar visita domiciliar para orientações, adaptações e acompanhamentos; realizar educação permanente, subsidiando a ESF e ACS no processo de desenvolvimento infantil, envelhecimento, doenças osteomusculares e contribuir nas discussões das condutas terapêuticas dos casos clínicos; orientar e capacitar cuidadores e pessoas com deficiências, visando a auto resolutividade; realizar encaminhamentos e acompanhamentos das indicações de órteses, próteses e consultas especializadas; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.4 Nutricionista:
4.4.1 Requisitos:
4.4.1.1 Graduação em Nutrição;
4.4.1.2 Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.
4.4.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
4.4.3 A remuneração mensal será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
4.4.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.
4.4.5 Atribuições: realizar diagnóstico nutricional dos principais agravos e dos hábitos alimentares da região a ser trabalhada; realizar ações intersetoriais e buscar parceiros na comunidade, visando o cultivo de hortas, pomares e ervas medicinais, este último em conjunto com o farmacêutico do NASF; realizar ações com os grupos, objetivando o controle, proteção, promoção e prevenção dos distúrbios nutricionais; elaborar em conjunto com a ESF rotinas e protocolos nutricionais, assim como organizar a referência e a contra-referência; realizar atendimento individual aos usuários que necessitem; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.5 Profissional de Educação Física:
4.5.1 Requisitos:
4.5.1.1 Graduação em Educação Física (bacharelado);
4.5.1.2 Registro no Conselho Regional de Educação Física.
4.5.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
4.5.3 A remuneração mensal será de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

4.5.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta área.
4.5.5 Atribuições: realizar diagnóstico situacional (faixas etárias, perfil, principais agravos); organizar e realizar atividades físicas e práticas corporais com os diversos grupos; realizar ações e eventos que divulguem a importância da atividade física, práticas corporais, esporte e lazer, prevenção e minimização de riscos e a busca do autocuidado, através de seminários, oficinas, palestras, competições e outros; realizar educação em saúde, com objetivo de capacitar facilitadores e monitores da ESF para o desenvolvimento das ações; valorizar espaços púbicos para trabalhar a inclusão social e combate à violência (creches, escolas, parques, praças e quadras esportivas); realizar atividades no âmbito do programa academia da saúde e/ou programas similares; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

5 DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Cônego Bento, s/n, bairro Centro – CEP 69.260-000 Novo Aripuanã/Am, das 08:00h às 17:00h com observância do disposto nos itens 2.
5.2 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.3 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.
5.4 É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
5.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/2015/SEMSA/NASF, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.6 O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
5.7 Será preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I), e entregue juntamente e obrigatoriamente com cópias documentos determinados nos itens 2.
5.8 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do PSS/2015/SEMSA/NASF.
5.9 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição.
5.10 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), com os documentos comprobatórios descritos nos itens 2, em data e horário previstos neste Edital.
5.11 A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em 01 (uma) via assinada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.
5.12 Somente será aceita a Ficha de Inscrição com as informações constantes no Anexo I, Juntamente a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação comprobatória que possuir, recebendo documento ratificando o número de folhas entregues, com a assinatura do candidato ou seu procurador e da pessoa designada para o recebimento.
5.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

6. DA ENTREVISTA
6.1 A Entrevista será realizada das 9:00 h às 14:00 h, no Secretaria de Administração localizado na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 72, bairro Centro, 69.260-000
6.2 O não comparecimento do candidato a Entrevista, na data e horário designados por servidor no momento da inscrição, acarretará sua eliminação do PSS/2015/SEMSA/NASF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos serão habilitados a participar do PSS/2015/SEMSA/NASF mediante o preenchimento dos requisitos, entrega da ficha de inscrição(Anexo I) devidamente preenchida, apresentação dos documentos exigidos(Anexo II e III) e comparecimento a Entrevista.
7.2 Os candidatos serão classificados mediante a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.
7.4 O Resultado do PSS/2015/SEMSA/NASF será homologado pelo Prefeito Municipal de Novo Aripuanã e publicado na Internet, em **01 de julho de 2015, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e** aviso publicado na emissora de radio local.
7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
8.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição do PSS/2015/SEMSA/NASF, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do idoso;
8.1.2 Obtiver maior Experiência Profissional comprovada;
8.1.3 Obtiver maior Nota na Entrevista;
8.1.4 Tiver mais idade.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS
9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado junto ao Protocolo Geral do Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, 402 – Centro – CEP 69.260-000, Novo Aripuanã/Am, das 8h às 14h, mediante requerimento datado, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital.
9.2 O recurso deverá ser dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, 72, bairro Centro – CEP 69.260-000, das 8h às 14h, mediante requerimento datado, protocolado, nos dias estabelecidos neste Edital.
9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.
9.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

10 DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
10.1 A chamada dos candidatos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de ato publicado no site do Diário Oficial dos Munícipios do Amazonas.

10.2 O candidato convocado se apresentará junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde munido de toda a documentação exigida para contratação.
10.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 Os candidatos selecionados no PSS/2015/SEMSA/NASF serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;
11.2 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
d) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;

g) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
h) Certidão Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de 5 anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
j) Certificado Militar, para os homens;
k) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do cadastro);
11.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais.
11.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 23, da Lei Complementar n. 025 de 01 de novembro de 2006.
11.4 O contrato administrativo de trabalho, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário.
11.5 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da homologação pelo Prefeito Municipal de Novo Aripuanã e publicado na em **01 de julho de 2015, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e aviso publicado na emissora de radio local**, podendo ser prorrogado.

13 DO CRONOGRAMA

FASES DA EXECUÇÃO	DATA
Período de Inscrição	08 a 12 de Junho de 2015
Homologação preliminar das inscrições	15 de Junho de 2015
Recurso da homologação preliminar das inscrições	16 de Junho de 2015
Homologação final das inscrições	17 de Junho de 2015
Realização das entrevistas	18 e 19 de Junho de 2015
Publicação do resultado preliminar dos classificados	22 de Junho de 2015
Recurso do resultado preliminar	23 e 24 de Junho de 2015
Resultado final e homologação	25 de Junho de 2015

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
14.2 Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.
14.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PSS/2015/SEMSA/NASF; bem como pelo acompanhamento no site do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, **no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e aviso publicado na emissora de radio local.**
14.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.
14.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Novo Aripuanã-Am, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Municipal

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO DE ARIPUANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R. HUMANOS	**Inscrição n. …….**
I. FUNÇÃO:	
II. DADOS PESSOAIS	
Nome(não abreviar)	Sexo ( ) F( ) M
CPF: RG:	Telefone:
Endereço:	Cidade:
Email:	CEP:
III. DOCUMENTOS APRESENTADOS	**QUANTIDADE**
Documento de identificação com foto e CPF.	
Declaração ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação/Técnico.	
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização –com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	
Declaração, certidão, contrato, atestado ou Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, razão de cinco pontos por semestre, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	
Assinatura do Responsável pela inscrição: _____	
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital 001/2015 do PSS/2013/SMARH/NASF, Decreto-101 de 13/03/2015, que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. **Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.**	
Novo Aripuana, _____ de _____ de 2015. **Assinatura do Candidato_____**	
Comprovante de Inscrição	
Nome:_____ **Novo Aripuanã-Am, _____ de _____ de 2015.**	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição n° _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Novo Aripuanã-Am _____ de _____ 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

ATESTADO

Eu, _____, inscrição n° _____, ATESTADO, para os devidos fins a que a presente se destina, que não sou servidor(a) efetivo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Novo Aripuanã-AM _____ de _____ 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:57F0121E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2015 - DECISÃO

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em virtude de requerimento datado de 30 de março de 2015, protocolado nesta Casa em 15/04/2015, mediante o qual a empresa E. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.578/0001-47, requer pagamento no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2014, tendo em vista ter prestado serviço de criação e hospedagem do Portal Transparência da Câmara Municipal de Parintins, em conformidade com o Primeiro Aditivo ao Termo de Adesão ao Programa de Transparência da Associação Amazonense de Municípios, datado de 02 de setembro de 2014 e não ter recebido o pagamento correspondente, juntando ao requerimento, Nota Fiscal (NFS-e) nº 128, de 01 de dezembro de 2014.Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa, opinou pela procedência do pedido, razão pela qual resolvo:
1) acolher integralmente o Parecer da Assessoria desta Casa, reconhecendo a dívida cobrada no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, com supedâneo no Art. 37 da Lei n° 4.320/64, determinando que:
a) a Secretaria de Contabilidade faça a inclusão do valor da dívida para pagamento na rubrica "Despesa de Exercícios Anteriores" em não havendo tal rubrica, proceda a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso, mediante, se necessário, anulação parcial ou total das dotações de menor prioridade; e
b) a Assessoria Jurídica encaminhe cópia do processo ao Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, bem como a Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins e ao Procurador-Geral do Município, para que tomem conhecimento e promovam as medidas que julgarem cabíveis, contra o ex-gestor.

2) Publique-se, dê conhecimento, encaminhe o processo a Controladoria Interna da Casa para os demais procedimentos de controle e arquive-se.

Parintins-AM, 25 de maio de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:22A71915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2015-PGMP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, § VI da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 8º, § VI, da Lei Nº 12.608 de 10 de abril de 2012 (que estabelece os critérios para decretação de Emergência e instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC).

CONSIDERANDO a enchente do Rio Amazonas com elevação em média de 2 a 5 centímetros diários, com grande impacto em dezenas de Comunidades ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a sede do Município é uma ilha fluvial predominantemente constituída de várzeas e extremamente vulnerável as cheias, encontra-se por tal singularidade atingida diretamente pela grande **ENCHENTE E INUNDAÇÃO GRADUAL**, o Município de Parintins, abalado com o grande nível do Rio Amazonas, aumentando consideravelmente demandas que causam impactos ano após ano, tais como:

- Milhares de pessoas que habitam áreas de risco e residências inadequadas, causando o desalojamento e o desabrigo por meses durante as cheias;

- Milhares de estudantes principalmente na zona rural que por meses ficam sem irem as escolas das áreas de várzeas, já que os prédios das escolas rurais são inadequados para suportarem as cheias, bem com os da sede do município, já que bairros e ruas ficam inundados, dificultando a locomoção e expondo as mesmas a riscos consideráveis de acidente e doenças;

- A sede do município não possui sistema de drenagem de águas de enchentes, inundando e destruindo as vias de escoamento do trânsito durante meses, transbordo de igarapés e lagos dentro da zona urbana, principalmente no mês que a cidade recebe mais turistas para o grandiosa festa cultural do Brasil, o Boi Bumbá;

- Aumento substancial de riscos de contaminação pela água, epidemias e doenças como dengue, leptospirose, males estomacais, viroses, causados pelas águas paradas, transbordo de fossas domésticas, elevando muitíssimo as demandas da Secretaria de Saúde que além de atender a população do Município também atende dos municípios do Estado vizinho e dos municípios da Região do Baixo Amazonas, elevando a necessidade de mais profissionais médicos, remédios, leitos, e equipes de prevenção e atendimento nas zonas rurais;

- Milhares de produtores ficam ao desabrigo, sem atendimento para promoverem seu sustento durante as cheias, afetando plenamente a pecuária de várzea e agricultura familiar; causando forte impacto na economia, elevação de preços, desabastecimento nas feiras e desemprego em massa;

- O volume de águas do Rio Amazonas ano após ano tem causado forte erosão na orla da cidade, comprometendo o muro de contenção, bem como agravando as áreas que não possuem arrimo, causando o desbarrancamento de ruas e áreas habitadas;

- A proliferação de urubus e outras aves que se concentram no Aterro Controlado que procuram alimento e áreas secas, causa um dos principais transtornos dentro da ilha, pois afeta diretamente o meio ambiente, a segurança aeroportuária, além de ser inadequado para uma cidade turística como é Parintins; consubstanciado ao fato de que o sistema de coleta de lixo doméstico se torna humanamente degradante dado as enchentes que inundam as vias e milhares de casas.

- O expressivo aumento das demandas de Ação Social e proteção da população deste e de outros município, no amparo e na proteção da Dignidade da Pessoa Humana, se reflete na falta de centros sociais, de abrigos específicos e promoção do bem estar e mitigação dos impactos principalmente as crianças.

- Com o transbordamento dos rios, lagos e igarapés, os poços de abastecimento de água à população sofrem forte impacto, havendo necessidade de lacrar certos poços, para que não haja risco de contaminação.

- O aumento populacional dentro da sede da ilha de Parintins, acarreta no enfrentamento das enchentes, uma infraestrutura de pontes adequadas, vários quilômetros de ruas elevadas, sistema de saneamento de água e esgoto, que serão de fundamental importância para suportar a enchente atual e as futuras;

- O comprometimento substancial das finanças públicas municipais, haja vista as inúmeras e imprevisíveis demandas da anormalidade verificada ao longo dos anos, carecendo do apoio e aporte dos entes do Estado e União Federal;

CONSIDERANDO a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de URGÊNCIA, principalmente às famílias da Zona Rural afetadas pela enchente; bem como de infraestrutura e social;

CONSIDERANDO que o Município de Parintins/AM não possui recursos financeiros e materiais para atender as famílias afetadas, e os danos emergentes e contínuos durante o período de enchente, necessita URGENTE apoio do Estado e da União;

CONSIDERANDO o Relatório da Defesa Civil do Município, sobre a necessidade da adoção de providências imediatas capazes de minimizar os danos e prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que residem nas áreas afetadas; e

CONSIDERANDO o aumento significativo de serviços e ações pelas Secretarias Municipais em resposta ao desastre e causado por este, no que tange aos serviços assistenciais, serviços essenciais diários prestados pelos seguintes órgãos: Secretaria de Ação Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras, Secretaria de Limpeza Pública, Secretaria de Educação, Secretaria de Produção, ao Sistema de Abastecimento de Água e a todas as demais Secretarias e órgãos deste Município atingidos direta e indiretamente.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica **DECRETADA** a existência de **SITUAÇÃO ANORMAL** provocada pela cheia das águas do Rio Amazonas como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida a para todas as áreas deste Município, afetadas pelo desastre, **INUNDAÇÃO-COBRADE -1.2.1.0.0**, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Vistoria Técnica e Mapa das Áreas Afetadas, e, ainda, relatório das Secretarias Municipais sobre os impactos e ações referente a enchente, anexo a este Decreto.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a Comunidade com o objetivo de facilitar as ações em assistência e população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e aos Agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I. Adentrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1963, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades em resposta ao desastre, prestação de serviços e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário este **Decreto** entra vigor na data de sua publicação, devendo reger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 22 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3FAA56EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 060/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa GRÁFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar **02 (dois)** talonários de Nota Fiscal de Serviços, Modelo 01/A – 50x04 com números **tipograficamente numerados de 001 a 050, 051 a 100** com respectiva data de validade, em nome da Empresa **J. R. DE L. OLIVEIRA-ME,** estabelecida na Rua Alberto Mendes, nº 934 – Palmares, Parintins-Am, inscrita no CNPJ nº 21.302.764/0001-01, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique-se o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 01 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9C939477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 061/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa GRÁFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar 02 **(dois)** talonários de Nota Fiscal de Serviços, Modelo 01/A – 50x04 com números **tipograficamente numerados de 001 a 050, 051 a 100** com respectiva data de validade em nome da Empresa **FERNANDO J. SOARES**, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 1289 – Térreo/A -Centro, Parintins-Am, inscrita no CNPJ nº 30.540.559/0001-00, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique-se o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A2FB5006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-03/2015-CML

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-003/2015-CML;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 12 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** as empresas **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA - ME (CNPJ 05.508.388/0001-50)**, vencedora dos itens **4, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 51, 52, 57, 61 e 63** do Lote 1, totalizando **R$355.279,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**; **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME,** CNPJ Nº **07.626.269/0001-27**, vencedora dos itens **1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 22, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62 e 64** do Lote 1, totalizando **R$279.850,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**; **BENJAMIM FERREIRA DE SOUZA-ME,** CNPJ Nº **07.392.164/0001-50**, vencedora dos itens **3, 5, 11, 16, 20, 21, 27, 33, 37, 43, 46, 47 e 55,** do Lote 1, totalizando **R$153.272,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta dois reais e cinquenta centavos)**; e **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA - ME (CNPJ 05.508.388/0001-50)** vencedora de todos os itens do Lote 2, totalizando **R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);**

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini, em 20 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:862CBC0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 20.05.2015 e Fim: 20.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:31D8FC42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME**. CNPJ Nº **07.626.269/0001-27.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 20.05.2015 e Fim: 20.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:549BD3CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **BENJAMIM FERREIRA DE SOUZA-ME**. CNPJ Nº **07.392.164/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos regionais para a merenda escolar, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 20.05.2015 e Fim: 20.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:47867404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e pães para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 20.05.2015 e Fim: 20.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:F435FB3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-04/2015-CML

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-04/2015-CML;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 13 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** a empresa **A.D. EVANGELISTA DOS SANTOS - ME (CNPJ 11.751.897/0001-01)**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** do Lote 1, totalizando **R$2.085.950,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais),** e a empresa **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA (CNPJ 04.846.757/0013-13)**, vencedora dos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do Lote 1, totalizando **R$1.190,500,00 (um milhão, cento e noventa mil e quinhentos reais)**.

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini, em 21 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 21/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9E3251E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **A. D. EVANGELISTA DOS SANTOS-ME**. CNPJ Nº **11.751.897/0001-01.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 21.05.2015 e Fim: 21.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 21/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:58CFE33B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA.**. CNPJ Nº **04.846.757/0003-13.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 004/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 21.05.2015 e Fim: 21.05.2016.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 21/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:29881B93

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-005/2015-CML
A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-05/2015-CML;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 14 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial do Registro de Preços, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** a empresa **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001**-85, vencedora dos itens do lote I: **1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 53, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 1.675.250,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA-ME**, CNPJ Nº: **08.620.291/0001-22**, vencedora dos itens do lote I: **2, 4, 9, 14, 16, 17, 18, 21, 26, 38, 39, 42, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 62 e 76,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 1.160.865,00 (um milhão, cento e sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);** e **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001-85**, vencedora de todos os itens do lote II**,** com proposta de menor preço por item no valor de **551.815,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini, em 22 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 22/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:562A1274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 22.05.2015 e Fim: 22.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 22/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:EF85822A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA.** CNPJ Nº **08.620.291/0001-22.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 22.05.2015 e Fim: 22.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de maio de 2015..

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 20/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1661429F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 22.05.2015 e Fim: 22.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 22/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administr

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A898805C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-06/2015-CML

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-06/2015-CML;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 15 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** a empresa **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001-**85, vencedora de todos itens do lote I**,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 1.282.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);** e **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001-85**, vencedora de todos os itens do lote II**,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de

Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini, em 25 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 25/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:51670A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 006/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais didáticos e materiais pedagógicos, para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 25.05.2015 e Fim: 25.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 25/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:438B535B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2015, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 006/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais didáticos e materiais pedagógicos, para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início: 25.05.2015 e Fim: 25.05.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2015.

MARIA BARROSO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 25/05/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A44C85D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DE FREIO E ADITIVOS*".**
Data e horário: 09 de junho de 2015, às 09:30h.
Local da realização: Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 26 de maio de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BB0E3F53

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.245.736.0001-71, com valor global de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CCFA6042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
ASSINATURA: 20 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:505BBC25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
ASSINATURA: 20 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.429,00 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9616FB74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
ASSINATURA: 20 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.453,40 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0011.2.036 Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BF096CE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 021, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Fortaleza/CE.
RESOLVE:
I. AUTORIZA funcionário, Sr. **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA,** para viajar à Fortaleza/CE no dia 21/04/2015 com retorno no dia 27/04/2015, para participar do 721º Curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que acontecera nos dias 22, 23, 24, 25, e 26 de abril, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada diária, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia, a fim de que possa participar do Curso descrito no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 17 de abril de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:7773930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e a composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 30ª Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que as Leis n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e reconhecem as conferências de saúde como instrumentos de controle social, com reuniões a cada quatro anos, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a reformulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo poder executivo ou extraordinariamente pelo conselho de saúde;

CONSIDERANDO a importância da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde do município de Rio Preto da Eva como momento histórico e de consolidação das ações de controle social, na qual estarão sendo levantadas as demandas e alternativas para construção das políticas de saúde para o município de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes na 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva realizada no dia 21.05.2015,

RESOLVE:

1) CONVOCAR a 4ª Conferência Municipal de Saúde do município de Rio Preto da Eva, AM, a realizar-se nos dias 21 a 22 de julho de 2015;

2) INDICAR o Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, Luiz Ricardo Chagas Moura, como Presidente de Honra da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva;

3) ELEGER o Secretário Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, Ozias da Silva Batista, para Presidente da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva;

4) ELEGER os demais membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva:

Coordenadora geral: Maria Eugenia Ribeiro da Silva
Coordenadora geral adjunta: Cátia Lana A. Oliveira
Secretário geral: Antônio Bento Ferreira
Relator geral: Nelson Jose Saraiva da Silva
Relatora adjunta: Socorro Alves de Souza
Coord. de Comunicação e Informação: Elizete Gomes Fonseca Furtunato
Coord. de Comunicação e Informação Adjunto: Mayerley Leite de Brito
Coord. de Articulação e Mobilização: Antônio Carlos Aires de Lima
Coord. de Articulação e Mobilização Adjunto: Jackson de Souza Barros
Coord. de Infraestrutura: Anteones Cordeiro de Almeida
Coord. de Infraestrutura Adjunta: Manoel Bentes do Carmo
Coord. de Logística: Maria Francicliudes Souza da Silva
Coord. de Logística Adjunto: Marilena Facundes Gomes

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 21 de maio de 2015.

PAULO ALVES DE SOUZA
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº 005/2015 – CMS/RPE – AM datada de 21 de maio de 2015.

OZIAS DA SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:49DB6224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM aprovou e eu, Eduardo Garcia Gomes Presidente em exercício, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Resolução nº 001 de 22 de maio de 2015.

Paço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, em 22 de maio de 2015.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:69BB160A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 MAIO DE 2015

Institui no Poder Legislativo do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a Comissão Especial Temporária para realizar a reforma do Regimento Interno da Câmara de vereadores de São Gabriel da Cachoeira e da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Poder Legislativo do Município a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e da Lei Orgânica do Município que será composta por 03 (três) vereadores.
§1º - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:

I- VEREADOR JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA - PTB
II- VEREADOR FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS - PSL
III- VEREADOR GILMAR LUIS LANA VIEIRA - PTC
IV- SUPLENTE EDER LOPES OTERO - PP

§ 2º - Caberá ao vereador JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA – PTB a presidência da Comissão

ao vereador FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS – PSL a relatoria e ao Vereador GILMAR LUIS LANA VIEIRA - PTC a Secretaria, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

§ 3º - Em caso de necessidade ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído por indicação do próprio partido detentor da vaga da Comissão.
§ 4º- Cabe-lhe Comissão Especial Temporária, requisitar os servidores do Quadro da Câmara Municipal para assessoria dos trabalhos técnicos.

Art. 2º O prazo para conclusão da atualização é de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 2º, a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de vereadores de São Gabriel da Cachoeira e da Lei Orgânica do Município, apresentará um projeto de a ser protocolado, discutido e

votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica e na Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira/AM, 22 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:89A3C60B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - MARIANA LOVATO GONÇALVES

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o pagamento de diárias e passagens para servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1 AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens no trecho SGCIMAO/SGC, em favor da advogada MARIANA LOVATO GONÇALVES, CPF a° 073.043.756-63, residindo na Vila Rondon, bloco 01, apto 104, Cachoeirinha, para cobrir despesas com alimentação e pousada, cujo objetivo *é* adquirir e validar o certificado digital.

ART. 2° Conceder 04 (quatro) diárias, para o período de 26/05/2015 a 29/05/2015, na cidade de Manaus, importando em R$ 512,00 (quinhentos e doze reais), cujo valor unitário é R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), com saída às 14:30 h do dia 25/05/2015 e retorno as 16:00 h do dia 29/05/2015.

ÀRT, 3° AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cacheira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 20 deste DECRETO.

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 22 de maio de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3DB85D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE CAUÇÃO PARA HONORÁRIOS PERICIAIS DE AÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - AUTORIZAÇÃO - EXMA. SRA. JUIZA JOICILENE JERONIMO P. FREIRE

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o pagamento de caução para honorários periciais de ação da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1º AUTORIZAR o pagamento a título de caução, para garantir remuneração de honorários periciais, solicitada pela Juíza do Trabalho JOICILENE JERONIMO P. FREIRE na ação na Ata de Audiência do processo n.° 0001056/2014-401-1100-4.

ART. 2° IMPORTA em R$ 1.000,00 (Hum mil reais), alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, através de Depósito Judicial.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
AGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2E1AECE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Organização da Festa em Comemoração a Independência do Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.917,00 (trinta e dois mil novecentos e dezessete reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 026./2014. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 20 de maio de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8FFC65A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 029/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 029/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 021/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°021/2015, Objeto: ***serviço de fornecimento de refeições para Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,*** que se realizará no dia 28/05/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 25 DE MAIO 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DA405B62

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2015-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de saúde de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedora do certame a Empresa:

JR Serviços Navais LTDA, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38**, no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Móvel alto em mdf branco com puxador	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
2	Móvel suspenso em mdf branco com puxador	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
3	Bancada sem gaveta em mdf branco	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	Mesas com bancos em mdf branco	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
5	Móvel gaveteiro em mdf branco com puxador	2	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
6	Revestimento comando em mdf branco	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
7	Móvel baixo em mdf branco com puxador	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	Beliche em mdf branco	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 115.800,00**

No valor global de **R$115.800,00** (Cento e quinze mil e oitocentos reais).

Tabatinga-AM, 27 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99B24101

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 016/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'AGUA,** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

D. R. MORENO - ME, CNPJ sob nº **03.499.782/0001-43** no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Caixa d'água plástica de 310litros	500	**R$ 195,00**	R$ 97.500,00
2	Caixa d'água plástica de 2000 litros	500	**R$ 810,00**	R$ 405.000,00
3	Caixa d'água plástica de 500 litros	500	**R$ 240,00**	R$ 120.000,00
4	Caixa d'água plástica de 150 L	500	**R$ 140,00**	R$ 70.000,00
5	Caixa d'água plástica de 100 L	500	**R$ 90,00**	R$ 45.000,00
6	Caixa d'água plástica de 1000 L	500	**R$ 330,00**	R$ 165.000,00
7	Caixa d'água plástica de 3000 L	500	**R$ 1.550,00**	R$ 775.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.677.500,00**

No valor global de **R$1.677.500,00** (**Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 12 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5153B6DF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 714. DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Alteração de Nomenclatura da Escola Municipal da Lei 622/2012, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 73, Inciso I da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga Aprovou e Promulgou e Eu
Sanciono a seguinte:

LEI
Art. Io - Fica alterado o nome da Escola Municipal PROFESSOR AMBRÓSIO BEMERGUY, localizada na Rua Marechal Rondon, Bairro Santa Rosa, conforme a denominação abaixo:
- *

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS SOARES DOS SANTOS

Art. 2o- A nova denommação far-se-á mediante cerimonia de descerramento de placa alusiva a nova nomenclatura da referida escola.
Art. 3o- Prefeitura Municipal de Tabatinga adotará todas as providencias necessárias para execução desta legislação.
Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 12 DE MAIO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSE REMY ALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F29E493

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 – CPL/PMT

No dia vinte e cinco (25) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, Registro de Preços para Eventual Locação de Aeronaves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão nº 029/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 275/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA**: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 03.090.756/0001-67**

ITEM	UNID/QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valores de Hora Voo Unitários Licitados em R$	Valor Pernoite Unitário Licitados em R$
01	196 HORAS / VOO - ANO	Aeronave modelo grand caravan – monomotor, turbo hélice, capacidade 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes, fonte de alimentação para computadores portáteis, velocidade mínima de 250 km/hora, qtu a bordo – homologado na categoria tpx.	2.270,00	1.200,00
	26 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				

EMPRESA VENCEDORA**: MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 02.324.940/0001-61**

ITEM	UNi/QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valores de Hora Voo Unitários Licitados em R$	Valor Pernoite Unitário Licitados em R$
02	196 HORAS / VOO - ANO	Aeronave modelo hidroavião – monomotor, turbo hélice, capacidade 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, habilitado para pouso em pista e na água, velocidade mínima de 230 km/hora, - homologado na categoria tpx.	4.450,00	1.700,00
	26 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				
03	120 HORAS / VOO - ANO	Aeronave Modelo Bandeirante –Bimotor, Turbo Hélice, Capacidade 16 (Dezesseis) Passageiros E 02 (Dois) Tripulantes, Velocidade Mínima De 320 Km/Hora, Homologado Na Categoria Tpx.	3.900,00	1.700,00
	26 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				
06	78 HORAS / VOO - ANO	Aeronave Modelo Jato – Motor Turbo-Fan, Capacidade 08 (Oito) Passageiros E 02 (Dois) Tripulantes, velocidade mínima de 750 km/hora, homologado na categoria tpx.	17.450,00	6.500,00
	12 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				
07	48 HORAS / VOO - ANO	Aeronave modelo atr – motor turbo hélice, capacidade 45 (quarenta e cinco) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade mínima de 350 km/hora, homologado na categoria tpx.	18.450,00	6.500,00
	12 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				

EMPRESA VENCEDORA**: CTA – CLEITON TÁXI AEREO LTDA, CNPJ: nº 04.984.400/0001-30**

ITEM	UNI/QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valores de Hora Voo Unitários Licitados em R$	Valor Pernoite Unitário Licitados em R$
04	96 HORAS / VOO - ANO	Aeronave modelo mitsubishi ou similar – bimotor, turbo hélice, capacidade 05 (cinco) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria tpx.	5.400,00	2.400,00
	12 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				
05	96 HORAS / VOO - ANO	Aeronave modelo king air ou similar – bimotor, turbo hélice, capacidade 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria tpx.	5.950,00	3.300,00

	12 PERNOITES/ANO	PERNOITES		
TOTAL ANUAL (HORAS VOO + PERNOITES)				

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6C8D8A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015 – PMT

No dia vinte e cinco (25) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, Registro de Preços para Eventual Aquisição de materiais de armarinho tipo agulha, miçanga, elástico, passa fita e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, resultante do Pregão nº 037/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 227/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA**: E. S DA SILVA, CNPJ nº. 23.001.043/0001-97**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Pacote c/ 20 Unidades	200	Agulha com Ponta para borda n° 01	R$ 9,50
2	Pacote c/ 20 Unidades	100	Agulha com Ponta para borda n° 05	R$ 9,50
3	Unidade	200	Agulha de Aço para Crochê n° 0 (1,75mm)	R$ 4,00
4	Unidade	200	Agulha de Aço para Crochê n° 0,90mm	R$ 4,00
5	Unidade	200	Agulha de Aço para Crochê n° 4 (1,25mm)	R$ 4,00
6	Unidade	200	Agulha de Crochê n° 03	R$ 4,00
7	Pacote c/ 19 Unidades	50	Agulha de Mão	R$ 4,05
8	Pacote c/ 6 Unidades	100	Agulha de Máquina n° 05	R$ 7,50
9	Pacote c/ 6 Unidades	100	Agulha de Máquina n° 11	R$ 7,00
10	Pacote c/ 6 Unidades	100	Agulha de Máquina n° 14	R$ 7,00
11	Pacote c/ 6 Unidades	100	Agulha de Máquina n° 15	R$ 7,00
12	Pacote c/ 6 Unidades	100	Agulha de Máquina n° 16	R$ 7,00
13	Unidade	200	Agulha para Barbante n° 03	R$ 7,00
14	Pacote c/ 15 Unidades	160	Agulha para Miçanga n° 12	R$ 7,00
15	Pacote c/ 12 Unidades	230	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 18	R$ 7,00
16	Pacote c/ 12 Unidades	230	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 26	R$ 7,00
17	Caixa c/ 100 Alfinetes	290	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	R$ 8,00
18	Unidade	50	Alicate de Bico fino com cabo isolado emborrachado n° 8”	R$ 17,00
19	Peça com 50 metros	450	Arame colorido - Dourado	R$ 18,00
20	Peça com 50 metros	450	Arame colorido - Lilás	R$ 18,00
21	Peça com 50 metros	450	Arame colorido - Vermelho	R$ 18,00
22	Caixa c/ 10 Unidades	450	Lâmina de Aço para Barbeiro	R$ 3,00
23	Unidade	200	Linha para corrente glacê 100% algodão carretel com 914 metros (linha zebra para Pipa)	R$ 9,00
24	Rolo	400	Linha de Algodão – Grande – Rolo c/ 3.656 ou 4.000 jardas	R$ 8,00
25	Rolo	1600	Linha de Costura cores variadas – Algodão-Rolo com 137 metros	R$ 3,50
26	Caixa c/ 10 Unidades	200	Linha Mágica Branca	R$ 18,00
27	Pacote c/ 12 Unidades	1000	Linha Matizada para Bordado peça com 8 metros – cores variadas	R$ 27,00
28	Embalagem c/ 8 metros	300	Linha para Bordar Meada – cores variadas	R$ 2,25
29	Rolo com 500 metros	1000	Linha para Crochê – Fina – cores variadas	R$ 6,90
30	Rolo com 50 metros	100	Fio de Silicone	R$ 19,00
31	Peça com 50 metros	100	Fio Dourado	R$ 19,00
32	Peça com 50 metros	100	Fio Encerado Amarelo	R$ 19,00
33	Peça com 50 metros	20	Fio Encerado Verde	R$ 20,00
34	Peça com 50 metros	20	Fio Mágico – Verde	R$ 20,00
35	Peça com 50 metros	100	Fio Mágico Colorido	R$ 20,00
36	Rolo Grande com 70g	1000	Fio para Overlock cores variadas	R$ 5,25
37	Peça com 50 metros	195	Fita de Cetim Lisa n° 01 – cores variadas	R$ 15,00
38	Peça com 50 metros	130	Fita de Cetim Matizada n° 01 - cores variadas	R$ 18,00
39	Peça com 50 metros	130	Fita de Cetim Matizada n° 02 – cores variadas	R$ 28,00
40	Peça com 50 metros	500	Fita de Cetim n° 00 – cores variadas	R$ 16,00
41	Peça com 50 metros	130	Fita de Cetim n° 01 – cores variadas	R$ 16,00
42	Peça com 50 metros	130	Fita de Cetim n° 05 – cores variadas	R$ 24,00
43	Peça com 50 metros	130	Fita de Cetim n° 07 – cores variadas	R$ 20,00
44	Peça com 50 metros	140	Fita de Organza n° 03 – cores variadas	R$ 25,00
45	Unidade	2000	Fita Decorativa 65% Polietileno, 35% Polipropileno – Medindo 15mmx30metros	R$ 6,00
46	Rolo com 29 metros	1000	Fita Floral - Verde	R$ 6,50
47	Peça	300	Fita Frufu	R$ 12,00
48	Peça	100	Fita Jabor	R$ 18,00
49	Rolo com 50 metros	115	Fitilho – cores variadas	R$ 16,00
50	Rolo com 20 metros	400	Vies Estreito	R$ 8,00
51	Rolo com 20 metros	400	Vies Largo	R$ 11,00
52	Peça com 10 metros	200	Elástico de Peça de 14mm	R$ 7,50
53	Peça com 10 metros	200	Elástico de Peça de 20mm	R$ 10,00
54	Rolo com 25 metros	200	Elástico de Rolo de 18mm	R$ 9,50
55	Rolo com 25 metros	200	Elástico de Rolo de 20mm	R$ 10,00
56	Peça com 13 metros	300	Bordado Inglês fino	R$ 18,00
57	Peça com 13 metros	300	Bordado Inglês grosso	R$ 28,00
58	Peça com 13 metros	300	Bordado Inglês médio	R$ 25,00
59	Peça com 10 metros	100	Grega Palha - Pequena	R$ 15,00
60	Peça com 10 metros	100	Grega Palha - Média	R$ 18,00
61	Peça com 10 metros	100	Grega Palha - Grande	R$ 18,00
62	Embalagem com 500g	400	Miçanga de Arroz – Cores variadas	R$ 80,00
63	Embalagem com 500g	300	Miçanga Transparente – Pequena – Cores variadas	R$ 50,00
64	Embalagem com 500g	300	Paetê – Pequeno – Cores variadas	R$ 55,00
65	Pacote com 100 Unid.	2000	Palito de Picolé	R$ 4,00
66	Rolo com 10 folhas	200	Papel Carbono para Tecido – Cores varidas	R$ 2,00
67	Peça com 13 metros	600	Passa Fita cores variadas	R$ 25,00
68	Embalagem com 500g	600	Pedra D’água – Pequena – Cores Varias	R$ 40,80
69	Pacote com 500g	200	Pérola Cores variadas	R$ 67,00
70	Pacote com 10 Unid.	300	Botão de carinha	R$ 3,00
71	Pacote com 50 Unid.	200	Olho articulado – Pequeno	R$ 6,00

72	Pacote com 50 Unid.	200	Olho articulado – Médio	R$ 12,00
73	Pacote com 50 Unid.	200	Olho articulado - Grande	R$ 16,00
74	Unidades	500	Cabeça de Boneca - Média	R$ 3,00
75	Unidades	300	Argola plástica - Pequena	R$ 0,50
76	Unidades	300	Argola plástica - Média	R$ 1,50
77	Unidades	300	Argola plástica - Grande	R$ 1,95
78	Par	300	Sandália de Borracha com alça, tamanho 34 a 38 – Havaiana ou similar	R$ 11,00
79	Unidade	300	Tiara para Artesanato - Fina	R$ 0,60
80	Unidade	200	Tiara para Artesanato - Larga	R$ 2,00
81	Rolo com 45 metros	400	Lantejoula – Pequena n° 8, cores variadas	R$ 40,00
82	Embalagem com 500g	205	Cristais de Acrílico	R$ 50,00
83	Saco de 1Kg	200	Enchimento para Almofada	R$ 48,00
84	Pacote com 500g	240	Flor de Acrílico	R$ 35,00
85	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 0	R$ 35,00
86	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 10	R$ 2,78
87	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 12	R$ 3,79
88	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 14	R$ 3,79
89	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 16	R$ 4,15
90	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 18	R$ 4,90
91	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 2	R$ 5,01
92	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 22	R$ 7,50
93	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 24	R$ 7,50
94	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 4	R$ 7,75
95	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 6	R$ 3,05
96	Unidade	300	Pincel de Pelo ponta chata n° 8	R$ 3,10
97	Unidade	30	Pincel Tipo Faca 447	R$ 3,25
98	Unidade	30	Pincel Tipo Flecha n° 449	R$ 27,00
99	Unidade	80	Pincel Esfumaçador n° 2	R$ 10,00
100	Unidade	80	Pincel Esfumaçador n° 22	R$ 24,00
101	Unidade	130	Pincel Esfumaçador n° 4	R$ 17,00
102	Unidade	130	Pincel Esfumaçador n° 6	R$ 17,00
103	Unidade	130	Pincel Esfumaçador n° 8	R$ 17,50
104	Unidade	50	Pincel Tipo Chanfrado n° 437	R$ 25,00
105	Caixa com 6 cores	300	Pintura a Dedo	R$ 7,35
106	Rolo com 12 Unidades	200	Pistilho Colorido	R$ 1,50
107	Caixa com 6 Unidades	20	Potes Pequeno de Cera Platina Variados, Prata e Ouro	R$ 56,00
108	Unidade	200	Super Adesivo Instantâneo Padrão de qualidade – Super Bond ou Similar com 5g	R$ 18,92
109	Unidade	100	Tinta Decorativa com 37ml	R$ 4,25
110	Caixa com 12 Unid.	200	Tinta para Tecido com 37 ml – cores variadas	R$ 36,00
111	Caixa com 12 Unid.	100	Tinta Preta à Óleo com 250 ml	R$ 79,58
112	Metro	6000	Tecido Brim Leve – cores variadas	R$ 18,40
113	Metro	4200	Tecido Brim Forte – cores variadas	R$ 25,00
114	Unidade	100	Fita Métrica	R$ 4,00
115	Metro	10000	Tecido Cetim cores variadas	R$ 12,17
116	Metro	8000	Tecido Cetim estampado	R$ 26,63
117	Metro	2000	Tecido Chita	R$ 12,26
118	Metro	300	Tecido de 100% Algodão – Estampa Bolinha	R$ 25,00
119	Metro	500	Tecido de 100% Algodão – Estampa Xadrez	R$ 25,00
120	Metro	2000	Tecido de Algodão Cru	R$ 22,00
121	Metro	500	Tecido de Algodão 100% Estampado	R$ 25,00
122	Metro	500	Tecido Lycra	R$ 15,00
123	Metro	6000	Tecido Oxford – Cores Variadas	R$ 1,00
124	Metro	500	Termocolante	R$ 15,00
125	Kit com 3 Unidades	300	Kit Tecido Patchwork 100% algodão	R$ 7,00
126	Unidade	1000	Toalha de Banho para Bordar	R$ 17,00
127	Unidade	1000	Toalha de Rosto para Bordar	R$ 14,00
128	Unidade	1000	Toalha de Mão para Bordar	R$ 5,00
129	Metro	1000	Plástico Transparente p/ Mesa de 1,40m Largura	R$ 9,00
130	Metro	1000	Sacaria para Pintura	R$ 10,00
131	Metro	40	Intretela Colante	R$ 6,00
132	Peça	60	Etamine com Cores Variadas – (peça de 10m x 1,40) composição 100% algodão	R$ 160,00
133	Metro	200	Feltro com Cores Variadas	R$ 17,00
134	Metro	3000	Chitão	R$ 20,00
135	Metro	1000	Estopa Colorida	R$ 23,00
136	Metro	1000	Estopa Crua	R$ 18,00
137	Metro	200	Manta Acrílica	R$ 26,00
138	Metro	200	Tule com 50 metros	R$ 198,00
139	Metro	200	Tule com 50 metros - Grosso	R$ 25,00
140	Unidade	300	Apontador de Mesa para Lápis	R$ 45,00
141	Pacote	5000	Balão Imperial Liso n° 9	R$ 16,00
142	Rolo com 305 metros	2300	Barbante de Algodão Cru - Grande	R$ 6,50
143	Rolo com 200g	200	Barbante Nylon –	R$ 10,00
144	Rolo com 82 metros	105	Barbante Cores Variadas – Grande 4/4	R$ 4,00
145	Unidade	10112	Bastão Fino de Silicone p/* Pistola de Cola quente	R$ 0,50
146	Unidade	10300	Bastão Grosso de Silicone p/ Pistola de Cola Quente	R$ 1,00
147	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	R$ 18,00
148	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	R$ 16,00
149	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “PP”	R$ 15,00
150	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	R$ 18,00
151	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	R$ 16,00
152	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “PP”	R$ 15,00
153	Unidade	80	Bobina de Metal p/ Máquina de Costura	R$ 15,00
154	Unidade	300	Pistola grande p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	R$ 20,00
155	Unidade	100	Meia Calça para Criança	R$ 15,00
156	Par	270	Meia de Seda para Artesanato - Colorida	R$ 8,00
157	Par	200	Meia de Seda para Artesanato – Estampada	R$ 8,00
158	Par	150	Meia de Seda para Artesanato - Verde	R$ 8,00
159	Unidade	300	Pistola Pequena p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	R$ 20,00
160	Metro	40	Cabo de Nylon ¾	R$ 18,00
161	Unidade	200	Cola para Biscuit – Frasco de 1Kg	R$ 20,00
162	Unidade	1000	Cola para E.V.A – Frasco com 35 ml	R$ 7,00
163	Unidade	135	Cola para Pedraria – Médio – 23g	R$ 10,00
164	Unidade	200	Cola de Isopor – Frasco com 90g	R$ 10,00
165	Unidade	500	Cola de Contato – Tubo com 75g	R$ 15,00
166	Unidade	100	Cola para Tecido – 23g	R$ 8,00
167	Unidade	100	Cola Permanente 250g	R$ 20,00
168	Unidade	600	Cola Agripuft	R$ 5,00
169	Rolo com 50 metros	200	Cordão Encerado	R$ 20,00
170	Unidade	100	Cortador de Kaseado	R$ 5,00
171	Caixa com 6 Unidades	22	Diluente para Tecido – Frasco com 60ml	R$ 8,00
172	Unidade	80	Vaso de Cerâmica - Médio	R$ 20,00
173	Unidade	80	Vaso de Plástico - Pequeno	R$ 10,00
174	Unidade	80	Vaso vidro médio	R$ 20,00
175	Unidade	80	Vaso plástico grande	R$ 18,00
176	Unidade	200	Verniz Vitral - Frasco de 100ml	R$ 16,00
177	Unidade	200	Verniz Geral - Frasco de 100ml	R$ 18,00
178	Tubo	400	Termolina Leitosa – tubo de 100ml	R$ 15,00
179	Unidade	1600	Folha de Isopor 10mm	R$ 5,00
180	Unidade	1400	Folha de Isopor 15mm	R$ 6,00
181	Unidade	1400	Folha de Isopor 20mm	R$ 9,90
182	Unidade	1400	Folha de Isopor 25mm	R$ 10,00
183	Unidade	1200	Folha de Isopor 30mm	R$ 10,50
184	Unidade	900	Folha de Isopor 35mm	R$ 11,50
185	Unidade	900	Folha de Isopor 40mm	R$ 14,50
186	Unidade	800	Folha de Isopor 45mm	R$ 15,90
187	Unidade	800	Folha de Isopor 50mm	R$ 16,50
188	Unidade	360	Bola de Isopor 05cm	R$ 2,00
189	Unidade	360	Bola de Isopor 10cm	R$ 6,00
190	Unidade	285	Bola de Isopor 20cm	R$ 17,00
191	Unidade	100	Agenda Telefônica – Tamanho 147x210mm	R$ 25,00
192	Unidade	800	Caderno de 10 Matérias – Capa dura com 200 folhas, Padrão de Qualidade Certificado pelo INMETRO	R$ 12,00
193	Unidade	900	Caderno de Desenho com Arame – Grande, Padrão de Qualidade Certificado pelo INMETRO	R$ 4,00
194	Unidade	800	Caixa Organizadora Plástica – Tamanho “P”	R$ 15,00
195	Unidade	800	Caixa Organizadora Plástica – Tamanho “M”	R$ 18,00
196	Unidade	900	Caixa Organizadora Plástica – Tamanho “G”	R$ 29,00
197	Unidade	3000	Caixa de Papelão para Arquivo Morto	R$ 3,50
198	Unidade	3500	Caixa Plástica para Arquivo Morto	R$ 5,00
199	Unidade	4200	Pasta A-Z Grande Lombo Largo	R$ 8,00
200	Unidade	3000	Pasta Canaleta – Tamanho Ofício	R$ 2,00
201	Unidade	1400	Pasta Catálogo com 100 Folhas	R$ 15,00
202	Unidade	600	Pasta Catálogo com 50 Folhas	R$ 10,00
203	Unidade	200	Pasta L Transparente	R$ 1,25
204	Unidade	400	Pasta Malote de Nylon com Zíper – Tamanho A4	R$ 15,00
205	Unidade	400	Pasta Pequena de Plástico com Elástico - 165mmx250mmx20mm	R$ 1,50

206	Unidade	800	Pasta Plástica com Grampo – Tamanho A4	R$ 2,00
207	Unidade	5500	Pasta Plástica Fina com Elástico – Tamanho Ofício 233mmx348mm	R$ 2,50
208	Unidade	1200	Pasta Plástica Fina com Canaleta – Tamanho Ofício	R$ 2,38
209	Unidade	600	Pasta Plástica Grossa com Elástico – Tamanho 245x335x40mm	R$ 5,00
210	Unidade	800	Pasta Plástica Sanfonada A4 com 12 Divisórias	R$ 23,84
211	Unidade	1600	Pasta Plástica com Elástico Transparente Meio Ofício-tamanho 180mmx245mm	R$ 2,50
212	Unidade	4000	Pasta Suspensa cor Parda	R$ 2,50
213	Unidade	1600	Livro de Ata com Capa Dura com 100 Folhas	R$ 12,00
214	Unidade	100	Livro de Ata com Capa Dura com 200 Folhas	R$ 20,00
215	Unidade	100	Livro de Ata com Capa Dura com 50 Folhas	R$ 8,00
216	Unidade	100	Livro de Ocorrência com Capa Dura	R$ 10,00
217	Unidade	800	Livro de Ponto com 100 Folhas – Tamanho Grande	R$ 18,00
218	Unidade	100	Livro de Protocolo com Capa Dura	R$ 9,00
219	Unidade	100	Livro O Pequeno Príncipe	R$ 25,00
220	Unidade	150	Livro Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	R$ 65,00
221	Unidade	10	Livro Constituição Federal do Brasil	R$ 65,00
222	Unidade	8000	Álcool Etílico Hidratado 70° - Frasco com 1000ml	R$ 8,00
223	Unidade	400	Almofada para Carimbo Azul n° 02	R$ 8,00
224	Unidade	1200	Almofada para Carimbo n° 03	R$ 8,00
225	Unidade	500	Almofada para Almofada Preto n° 02	R$ 8,00
226	Unidade	2800	Apagador para Quadro Branco em Plástico Resistente, com Depósito para dois (02) Marcadores	R$ 8,00
227	Unidade	2400	Apontador de Lápis Simples	R$ 0,50
228	Embalagem com 50 Unidades	3000	Grampo para Pasta Plástico Cor Preta – 80mm	R$ 10,00
229	Unidade	1200	Bateria Moeda 3V – Alcalina CR 2032, Certificada pelo INMETRO	R$ 5,00
230	Unidade	1200	Bateria 9V- Alcalina Padrão, Certificada pelo INMETRO	R$ 18,00
231	Unidade	200	Bloco de Notas Pequeno1/32	R$ 2,50
232	Unidade	200	Bloco de Notas Médio 1/18	R$ 4,00
233	Unidade	200	Bloco de Notas Grande1/9	R$ 8,00
234	Caixa c/ 40 Unidades	2100	Borracha Branca – Tamanho 40	R$ 10,00
235	Unidade	800	Calculadora Média com 12 Dígitos – medida 14x10cm, Padrão de Qualidade	R$ 25,00
236	Caixa c/ 12 Unidades	300	Tinta para Almofada de Carimbo Azul e Preto com 42ml, Padrão de Qualidade	R$ 50,00
237	Caixa c/ 12 Unidades	300	Caneta Corretiva	R$ 60,00
238	Caixa c/ 50 Unidades	1800	Caneta Esferográfica Cristal ponta fina 0.8mm – Cores variadas, Padrão de Qualidade Certificada pelo INMETRO	R$ 25,00
239	Unidade	3300	Caneta Retroprojetor – Cores Variadas 2.0	R$ 2,50
240	Unidade	1000	Cartão de Ponto	R$ 10,00
241	Bloco	900	Cartolina em Cores variadas, Bloco com 100 folhas	R$ 60,50
242	Jogo com 12 Cores	600	Pincel Atômico - Grosso	R$ 15,00
243	Jogo com 12 Cores	1000	Pincel Atômico - Fino	R$ 4,90
244	Caixa c/ 12 Unidades	900	Pincel Atômico permanente – Cores variadas, recarregável – Padrão de Qualidade	R$ 24,00
245	Unidade	20	Pincel Chato Cerda Curto n° 435	R$ 5,00
246	Unidade	20	Pincel Chato Cerda Leque Rake n° 439	R$ 18,50
247	Unidade	360	Pincel Chato Cerda Língua de Gato n° 434	R$ 5,00
248	Jogo com 12 Cores	100	Pincel Escolar	R$ 4,00
249	Caixa c/ 12 Unidades	400	Pincel Marcador de Texto – Cores variadas	R$ 24,00
250	Caixa c/ 12 Unidades	1900	Pincel para Quadro Branco – Cores variadas, recarregável, padrão de qualidade	R$ 42,00
251	Caixa c/ 12 Unidades	300	Pincel Retroprojetor	R$ 42,00
252	Jogo	1100	Lápis de Cor – 12 cores, Grande, Padrão de qualidade	R$ 4,00
253	Jogo	2800	Lápis de Cor – 12 cores, Pequeno, Padrão de qualidade	R$ 2,50
254	Unidade	90000	Lápis Preto n° 2, Durável e fácil de apontar, Padrão de qualidade	R$ 0,75
255	Rolo com 50 metros	900	TNT – Cores variadas	R$ 65,00
256	Jogo	3400	Giz de Cera – 12 cores, Grande, Padrão de qualidade	R$ 4,00
257	Caixa c/ 6 Unidades	700	Tinta p/ reabastecer Pincel de quadro branco, cores variadas – frasco com 20ml	R$ 54,00
258	Caixa c/ 12 Unidades	300	Tinta p/ reabastecer Pincel permanente, cores variadas – Frasco com 40ml, padrão de qualidade	R$ 54,00
259	Unidade	300	Cartucho Preto n° 21	R$ 60,00
260	Unidade	400	Cartucho Colorido n° 22	R$ 75,00
261	Unidade	300	Cartucho Colorido n° 97	R$ 125,00
262	Unidade	350	Cartucho Colorido n° 122	R$ 49,00
263	Unidade	200	Cartucho Colorido n° 28	R$ 89,00
264	Unidade	350	Cartucho Colorido n° 60	R$ 70,00
265	Unidade	200	Cartucho Colorido n° 662	R$ 55,00
266	Unidade	350	Cartucho Colorido n° 901	R$ 70,00
267	Unidade	300	Cartucho Preto n° 96	R$ 75,00
268	Unidade	100	Cartucho de Tinta para Impressora EPSON 73 N	R$ 54,00
269	Unidade	200	Cartucho Preto n° 122	R$ 49,00
270	Unidade	350	Cartucho Preto n° 60	R$ 70,00
271	Unidade	300	Cartucho Preto n° 662	R$ 40,00
272	Unidade	300	Cartucho Preto n° 901	R$ 70,00
273	Unidade	10	Kit Bulkink para Impressora HP Deskjet 3516, Colorido n° 622	R$ 85,00
274	Unidade	400	Tinta p/ Impressora – cores variadas, frasco 1000ml	R$ 80,00
275	Unidade	200	Tinta p/ Impressora EPSON L110/L200/L210/L350/L355/555, cores variadas – Frasco com 70ml, padrão de qualidade	R$ 49,50
276	Unidade	200	Tonner 109 para impressora SAMSUNG	R$ 115,00
277	Unidade	200	Tonner 128 A – cores variadas	R$ 115,00
278	Unidade	200	Tonner 35 A	R$ 70,00
279	Unidade	150	Tonner 36 A	R$ 70,00
280	Unidade	100	Tonner Brother TN - 620	R$ 107,00
281	Unidade	200	Tonner para Impressora Laser Jet P110 2W – 85A	R$ 70,00
282	Unidade	150	Tonner p/ Impressora SAMSUNG ML- 2165 MLT D 101S	R$ 165,00
283	Unidade	150	Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx – 3405W	R$ 175,00
284	Unidade	40	Fita para Impressora EPSON Lx 300	R$ 13,00
285	Kit	150	Kit recarga de tinta p/ Impressora EPSON PT/AZ/VM/AM c/4 – Frasco de 100ml	R$ 45,00
286	Embalagem c/ 10 Unid.	300	Emborrachado Camurçado, cores variadas 40x50	R$ 60,00
287	Embalagem c/ 10 Unid.	1900	Emborrachado Liso, cores variadas 40x50	R$ 15,00
288	Embalagem c/ 10 Unid.	200	Emborrachado Atoalhado, cores variadas 40x50	R$ 50,00
289	Embalagem c/ 10 Unid.	300	Emborrachado Microondulado, cores variadas 40x50	R$ 30,00
290	Embalagem c/ 10 Unid.	200	Emborrachado Liso, Decorado, cores variadas 40x50	R$ 50,00
291	Embalagem c/ 10 Unid.	450	Emborrachado com Gliter, cores variadas 40x50	R$ 50,00
292	Unidade	5600	Envelope Grande, Amarelo 31x40cm	R$ 0,50
293	Unidade	12000	Envelope Médio, Amarelo A4 32x23cm	R$ 0,45
294	Unidade	3000	Envelope Pequeno, amarelo 23x16cm	R$ 0,40
295	Unidade	3000	Envelope Colorido, 114mmx162mm	R$ 0,50
296	Unidade	2200	Estilete Grande	R$ 2,00
297	Caixa c/ 10 unidades	400	Lâmina para Estilete Grande	R$ 3,50
298	Unidade	1200	Etiqueta Branca Adesiva, formato A4	R$ 1,50
299	Unidade	130	Extensão Elétrica com 10 metros	R$ 22,00
300	Unidade	1800	Extrator de Grampo Modelo Garra	R$ 3,00
301	Rolo	1900	Filmito 30cm	R$ 4,00
302	Rolo com 50 metros	1200	Fita Crepe fina – 24mm	R$ 4,00
303	Rolo com 30 metros	1100	Fita Crepe Larga - 38mm	R$ 8,00
304	Rolo com 30 metros	900	Fita Dupla Face Fina – 25mm	R$ 7,00
305	Rolo com 30 metros	900	Fita Dupla Face Média – 38mm	R$ 9,90
306	Rolo com 50 metros	800	Fita Gomada Plástica Marrom, Fina 25mm	R$ 4,50
307	Rolo com 50 metros	1000	Fita Gomada Plástica Marrom, Grossa 48mm	R$ 4,00
308	Rolo com 50 metros	2100	Fita Kraft Marrom Adesiva – 50mm	R$ 12,00
309	Rolo com 50 metros	1200	Fita Kraft Marrom Adesiva – 38mm	R$ 10,00
310	Rolo com 50 metros	900	Fita Transparente Fina – 24mm	R$ 2,00
311	Rolo com 25 metros	1200	Fita Transparente Grossa – 48mm	R$ 2,00

312	Unidade	120	Grampeador de Pressão para Madeira	R$ 45,00
313	Unidade	450	Grampeador para 100 Folhas	R$ 57,70
314	Unidade	400	Grampeador para 25 Folhas	R$ 20,20
315	Caixa c/ 50 Unidades	1800	Grampo Trilho de Ferro para Pasta 80mm	R$ 10,00
316	Caixa c/ 5000 Unidades	2400	Grampo Galvanizado 26/6, Padrão de qualidade	R$ 5,00
317	Caixa c/ 5000 Unidades	1000	Grampo para Grampeador 106/6mm, Padrão de qualidade	R$ 13,00
318	Caixa c/ 5000 Unidades	600	Grampo para Grampeador de 100 folhas 9/14, Padrão de qualidade	R$ 18,00
319	Caixa c/ 5000 Unidades	1000	Grampo para Grampeador de Pressão – Tipo Pistola 106/4, padrão de qualidade	R$ 16,00
320	Pacote c/ 60 Unidades	4000	Liga Elástica Super - amarela	R$ 3,25
321	Unidade	250	Massa Epoxi - Embalagem c/ 50g	R$ 3,90
322	Unidade	200	Organizador de Mesa com 03 Bandejas – Material Acrílico	R$ 35,50
323	Caixa c/ 10 Resmas	3200	Papel A4	R$ 150,00
324	Unidade	12000	Papel 40	R$ 1,00
325	Resma com 400 Folhas	500	Papel Almaço	R$ 25,00
326	Unidade	400	Papel Alumínio – Rolo de 30 cm com 15 metros	R$ 7,00
327	Unidade	4000	Papel Auto Adesivo para Anotação de Recado com Blocos de 100 folhas, Cor Amarelo, 76x76 – Padrão de qualidade	R$ 4,00
328	Embalagem c/ 50 Unid.	900	Papel Auto Brilhante para Foto – Tamanho A4, gramatura 180	R$ 40,00
329	Unidade	9000	Papel Camurça – Cores variadas	R$ 1,00
330	Caixa c/ 100 Unidades	200	Papel Carbono de uma Face – azul	R$ 18,00
331	Caixa c/ 100 Unidades	300	Papel Carbono Dupla Face	R$ 22,00
332	Pacotes com 20 Folhas	1900	Papel Cartão com Cores Variadas	R$ 20,00
333	Unidade	4000	Papel Cartolina dupla Face 48x66cm	R$ 1,00
334	Caixa c/ 50 Unidades	2000	Papel Casca de Ovo – Cor Branca	R$ 18,00
335	Unidade	4000	Papel Celefone com 70x90cm	R$ 1,00
336	Folhas	4000	Papel Crepom Comum 48cmx2m	R$ 0,80
337	Folhas	4000	Papel Crepom encerado 48cmx2m	R$ 1,50
338	Pacote com 100 Folhas	300	Papel de Seda	R$ 20,00
339	Caixa c/ 50 Folhas	900	Papel Diplomata A4	R$ 18,00
340	Caixa c/ 100 Jogos	900	Papel Estêncil Álcool	R$ 40,00
341	Pacote com 250 folhas	300	Papel Madeira	R$ 125,00
342	Folha	4000	Papel Manteiga	R$ 0,35
343	Folha	200	Papel para Decopagem	R$ 1,90
344	Bobina	1200	Bobina Papel para Fax	R$ 6,80
345	Pacote com 100	8200	Papel Sulfite A4	R$ 4,00
346	Embalagem c/ 100 Unidades	350	CD-R - Virgem	R$ 70,00
347	Caixa c/ 100 Unidades	800	Clips N° 1/0 – Padrão de qualidade	R$ 3,00
348	Caixa c/ 100 Unidades	1000	Clips N° 2/0 - Padrão de qualidade	R$ 3,00
349	Caixa c/ 100 Unidades	2500	Clips N° 3/0 - Padrão de qualidade	R$ 3,00
350	Caixa c/ 100 Unidades	5000	Clips N° 4/0 - Padrão de qualidade	R$ 3,50
351	Caixa c/ 50 Unidades	3500	Clips N° 6/0 - Padrão de qualidade	R$ 4,00
352	Caixa c/ 25 Unidades	2000	Clips N° 8/0 - Padrão de qualidade	R$ 4,50
353	Unidade	1400	Cola Branca em Bastão – Embalagem de 8g	R$ 2,00
354	Unidade	4200	Cola Branca Lavável – Embalagem com 90g	R$ 3,00
355	Litro	1700	Cola Branca Lavável, não tóxica 1000ml	R$ 12,00
356	Caixa c/ 6 Cores	450	Cola Colorida com Gliter 23g, não tóxica	R$ 10,00
357	Caixa c/ 12 Unidades	400	Cola de Isopor 90g	R$ 36,00
358	Litro	1200	Cola de Isopor – embalagem 1 Litro	R$ 25,00
359	Caixa c/ 12	900	Corretivo Líquido a Base de Água, não tóxica 18ml	R$ 18,00
360	Embalagem com 100	720	DVD-R, Virgem	R$ 85,00
361	Caixa com 12	900	Eco Lápis Preto – 6B, Grafite	R$ 18,00
362	Caixa c/ 25 Unidades	300	Capa para CD e DVD Plástica	R$ 37,50
363	Caixa com 100	3000	Percevejo	R$ 2,00
364	Unidade	600	Perfurador de Papel – Metálico com 2 furos	R$ 18,00
365	Cartela c/ 2 Unidades	900	Pilha AA Alcalina Pequena – Padrão de qualidade	R$ 4,00
366	Cartela c/ 2	900	Pilha AAA Alcalina Palito –	R$ 4,50
	Unidades		Padrão de qualidade	
367	Cartela c/ 2 Unidades	700	Pilha Grande Alcalina – Padrão de qualidade	R$ 9,00
368	Cartela c/ 2 Unidades	500	Pilha Média Alcalina – Padrão de qualidade	R$ 8,50
369	Unidade	300	Porta Canetas com 3 Divisórias – Material Acrílico	R$ 8,61
370	Unidade	500	Porta Carimbos com 8 lugares – Material Acrílico	R$ 10,00
371	Unidade	2000	Porta Crachá com Cordão	R$ 1,00
372	Unidade	600	Prancheta de Duratex Tamanho A4	R$ 4,00
373	Unidade	300	Prancheta Plástica Tamanho A4	R$ 12,00
374	Unidade	40	Quadro Branco – Tamanho Médio 1,50cmx1,20cm	R$ 150,00
375	Unidade	50	Quadro Branco Grande – 2,00mx1,20cm	R$ 180,00
376	Unidade	50	Quadro Branco – Tamanho Pequeno 90cm x 120cm	R$ 116,86
377	Pacote c/ 10 Unidades	400	Régua 30cm, Comum – PVC Cristal	R$ 0,75
378	Pacote c/ 10 Unidades	400	Régua 50cm Comum – PVC Cristal	R$ 3,50
379	Unidade	1400	Tesoura com Ponta - Grande	R$ 12,00
380	Unidade	300	Tesoura com Ponta - Pequena	R$ 6,00
381	Unidade	350	Tesoura de Picotar - Grande	R$ 70,00
382	Unidade	8900	Tesoura Escolar sem Ponta – Padrão de qualidade	R$ 1,80
383	Caixa c/ 12 Unidades	3200	Tinta Guache – Cores variadas	R$ 3,00
384	Unidade	250	Stillet - Grosso	R$ 2,00
385	Unidade	250	Stillet - Fino	R$ 1,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C7A4EA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 330/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 330/2015 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M B S DE CASTRO - ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 330/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de 01 (um) retroprojetor para a Secretaria de Saúde, conforme consta no processo n º 330/2015.

,
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 25 de maio de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 330/2015 no valor global de R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).

Tefé, 25 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4A9EF0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uarini, conforme plano de trabalho do Fundo Municipal de Saúde de Uarini – AM, em favor da empresa**: NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME, CNPJ Nº 04.994.305/0001-17 valor R$ 161.680,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 13 de abril de 2015.

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:F035F3B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Processo nº 012/2015
Pregão Presencial nº 012/2015

No dia 13 de abril de 2015, o Município de Uarini, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Tancredo Neves, 411, Centro, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº **13.865.904/0001-21**, representado pelo seu Gestor o Sr. **Paulo David de Araújo Braga,** Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº. **0637910-9 SSP/AM**, inscrito no CPF nº. **202.155.502-00**, residente e domiciliado à Av. Franco Lopes, SNº – Centro – Uarini/AM, e o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, representado pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo como gestor o Sr. Paulo David de Araújo Braga, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 108 de 06 de janeiro de 2013, residente e domiciliado à Av. Franco Lopes, s/n - Bairro Centro, portador da RG nº. 86.066 SSP/AM e inscrito no CPF nº. 043.504.052-91 nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 058 de 03 de Março de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2015-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa vendedora do Certame: **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME**, com Inscrição no CNPJ sob o n. **04.994.305/0001-17**, Inscrição Estadual nº. **04.153.183-3** endereço Rua Treze de Maio, S/Nº., CEP: 69.530-000 - Uarini/AM, representada pelo sua proprietária Senhora **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador do C. I. nº. **0974788-5** – SESEG/AM, e CPF N. **405.404.302-00**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2015-SRP** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preços, independente de transcrição.
Parágrafo Único – Esta Ata não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 012/2015-SRP, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Achocolatado em pó 400g	2000	Pct	3,80	7.600,00
002	Achocolatado em pó 400g	1200	Lata	2,70	3.240,00
003	Açúcar	2000	KG	2,25	4.500,00
004	Água mineral 350 ml	150	Fardos	18,00	2.700,00
005	Água mineral de 2 l	200	Fardos	35,00	7.000,00
006	Alho	20	KG	13,00	260,00
007	Batata Inglesa	100	KG	6,00	600,00
008	Biscoito água sal 400g	3200	Pct	2,25	7.200,00
009	Biscoito doce 400g	3200	Pct	2,25	7.200,00
010	Biscoito Recheado 360g	2400	Und	2,75	6.600,00
011	Café em pó	500	Kg	18,50	9.250,00
012	Calabreza	300	Kg	6,80	2.040,00
013	Carne Bovina de 1ª	400	KG	22,00	8.800,00
014	Carne Bovina de 2ª	400	KG	17,00	6.800,00
015	Cebola Cabeça	250	KG	4,40	1.100,00
016	Cenoura	50	KG	6,00	300,00
017	Charque/Jabá	100	Kg	13,50	1.350,00
018	Coloral	50	KG	4,50	225,00
019	Conserva	800	Lata	2,00	1.600,00
020	Farinha Ova	1000	KG	5,00	5.000,00
021	Feijão Jalo	1200	Kg	4,90	5.880,00
022	Frango Congelado	1500	Kg	5,50	8.250,00
023	Gelo em Barra	200	Barra	10,00	2.000,00
024	Leite em pó integrau 400g	1400	PCT	5,10	7.140,00
025	Limão	100	KG	6,00	600,00
026	Margarina 200g	2000	Pote	1,60	3.200,00
027	Óleo de soja refinado	1500	Litro	3,42	5.130,00
028	Ovos 30 unid.	200	Forma	12,00	2.400,00
029	Pão frances	400	KG	13,50	5.400,00
030	Pimenta do Reino em grãos	10	KG	32,00	320,00
031	Refrigerante de cola pet 2l	200	Pct	40,00	8.000,00
032	Refrigerante de guaraná pet 2l	200	Pct	40,00	8.000,00
033	Refrigerante laranja pet 2l	200	Pct	40,00	8.000,00
034	Sal refinado	150	Kg	1,00	150,00
035	Salsicha	500	Kg	6,00	3.000,00
036	Suco de caju	650	Garrafa	3,50	2.275,00
037	Suco em pó dpx15undx35g	400	Displei	13,30	5.320,00
038	Tomate	250	KG	7,00	1.750,00
039	Trigo com fermento	300	Kg	2,60	780,00
040	Trigo sem fermento	300	Kg	2,40	720,00
TOTAL:-					**161.680,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, ou mediante cheque nominal.

3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2015-SRP** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI:

a) pelo decurso de prazo;
b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;
c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,
d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 012/2015, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, O Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pelo Decreto nº 108/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Cidade de UARINI-AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini/AM, 13 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gestor do Registro de Preço

NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME
CNPJ N°. 04.994.305/0001-17
Proprietário

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:6139A875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2015 – FMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI**, sito a Rua Tancredo Neves, 411 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **13.865.904/0001-21**, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor **Paulo David de Araújo Braga**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME** inscrita no CNPJ nº **04.994.305/0001-17**, Rua treze de Maio, S/Nº, Centro, Uarini/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES** portadora da Carteira de Identidade nº. **0974788-5** SSP/AM e CPF nº. **405.404.302-00**, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0150.2.049 – Encargos com os Programas de Saúde – Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 – PAB FIXO, 06 – Vigilância Sanitária.

IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 161.680,00 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 13 de Abril de 2015.

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:E86DB32B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uarini, conforme plano de trabalho do Fundo Municipal de Saúde de Uarini – AM, em favor da empresa**: A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME, CNPJ Nº 15.229.733/0001-70 valor R$ 150.928,30 (Cento e Cinqüenta Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 15 de abril de 2015.

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:CE15F96B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027 /2015 – FMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI**, sito a Rua Tancredo Neves, 411 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **13.865.904/0001-21**, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor **Paulo David de Araújo Braga**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME** inscrita no CNPJ nº **15.229.733/0001-70**, Avenida Treze de Maio, Nº 60, Centro, Uarini/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **ARY RENATO DO NASCIMENTO GONÇALVES** portador da Carteira de Identidade nº. **10554890** SSP/AM e CPF nº. **634.386.582-91**, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0150.2.049 – Encargos com os Programas de Saúde – Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 – PAB FIXO, 06 – Vigilância Sanitária.

IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 150.928,30 (Cento e cinqüenta mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 15 de Abril de 2015.

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:71351668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DOPPR 013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Processo nº 013/2015
Pregão Presencial nº 013/2015

No dia 15 de abril de 2015, o Município de Uarini, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Tancredo Neves, 411, Centro, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº **13.865.904/0001-21**, representado pelo seu Gestor o Sr. **Paulo David de Araújo Braga,** Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº. **0637910-9 SSP/AM**, inscrito no CPF nº. **202.155.502-00**, residente e domiciliado à Av. Franco Lopes, SNº – Centro – Uarini/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 058 de 03 de Março de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa vendedora do Certame: **A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME**, com Inscrição no CNPJ sob o n. **15.229.733/0001-70**, Inscrição Estadual nº. **05.322.492-2** endereço Avenida Treze de Maio, Nº. 060, CEP: 69.530-000 - Uarini/AM, representada pelo seu proprietário Senhor **Ary Renato do Nascimento Gonçalves**, portador do C. I. nº. **10554890** – SESEG/AM, e CPF N. **634.386.582-91**, residente e domiciliado na Cidade de Uarini/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de Material de Limpeza,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2015-SRP** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preços, independente de transcrição.
Parágrafo Único – Esta Ata não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CXS	220	39,97	8.793,40
2	ALVEJANTE SODA CÁUSTICA	UNID	220	8,58	1.887,60
3	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA (15 lts)	UNID	190	13,84	2.629,60
4	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA (8,5 lts)	UNID	190	8,03	1.525,70
5	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR (750 ml)	LATAS	140	5,72	800,80
6	CESTO PARA LIXO DE 60 lts.	UNID	180	49,65	8.937,00
7	CESTO PARA LIXO DE 30 lts.	UNID	180	31,24	5.623,20
8	COPOS DESCARTÁVEL ÁGUA (180 ml) COM 2.500 unidades	CXS	160	97,17	15.547,20
9	COPOS DESCARTÁVEL CAFÉ COM 5000 unidades	CXS	185	49,71	9.196,35
10	DESINFETANTE LITRO, CX C/12 UNID.	CXS	245	73,03	17.892,35
11	DETERGENTE LÍQUIDO DE COCO P/ LOUÇA (500 ml)	CXS	190	33	6.270,00
12	ESCOVA ANATÔMICA REF. 301-1	UNID	150	4,79	718,50
13	ESCOVA JAPONESA NYLON	UNID	150	5,67	850,50
14	ESPONJA DUPLA UTILIDADE PCT. C/4 UNID.	PCT	160	2,75	440,00
15	FLANELA BRANCA 30 x 40 cm	UNID	150	4,02	603,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL 30 x 33 cm C/50 unidades/pct.	UNID	180	1,79	322,20
17	INSETICIDA SPRAY	UNID	200	10,15	2.030,00
18	LIMPA-VIDROS COM ÁLCOOL 500 ml	UNID	150	8,2	1.230,00
19	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO (500 ml)	UNID	140	6,97	975,80
20	LÃ DE AÇO pct. C/30 unid.	PCT	175	2,08	364,00
21	LUVA BORRACHA (G)	UNID	160	7,48	1.196,80
22	LUVA BORRACHA (M)	UNID	160	7,48	1.196,80
23	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO	UNID	100	10,56	1.056,00
24	PANO DE CHÃO ALVEJADO SEM COSTURA (40 x 80 cm)	UNID	180	3,52	633,60
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO/COSTURA (40 x 80 cm)	UNID	180	4,29	772,20
26	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO fl. DUPLA 64 x 30 (FARDO)	FDS	180	65,45	11.781,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO (FARDO-200 FLS)	FDS	175	45,38	7.941,50
28	PINCEL (ESCOVA) SANITÁRIO SINTÉTICO COM SUPORTE	UNID	120	7,48	897,60
29	RODO DUPLO PLÁSTICO 30 cm C/ CABO PLÁSTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	150	10,59	1.588,50
30	RODO PLÁSTICO 40 cm C/ CABO PLÁSTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	150	18,37	2.755,50
31	SABÃO EM PEDRA (PC/5 PEDRAS DE 200 gr)	PCT	185	10,18	1.883,30
32	SABÃO EM BARRA DE 1 kg	UNID	185	5,34	987,90
33	SABÃO EM PÓ (cx/ 1 kg)	CXS	170	5,45	926,50
34	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSIDADE 600 cps (gl 5 lts)	GALÃO	160	37,4	5.984,00
35	SACO DE LIXO 20 lts C/ 100 UNID	PCT	600	4,95	2.970,00
36	SACO DE LIXO 50 lts C/ 100 UNID	PCT	600	4,95	2.970,00
37	SACO LIXO – 100 lts – c/ 100 UNID	PCT	600	5,01	3.006,00
38	SACO LIXO – 250 lts – 130 x 160 - c/ 20 UNID	PCT	600	6,46	3.876,00
39	SACO LIXO – 60 lts – c/ 100 UNID	PCT	600	4,51	2.706,00
40	SPRAY NEUTRALIZADOR DE ODORES SANITÁRIOS 400 ml	UNID	110	9,13	1.004,30
41	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLÁSTICA DE 30 cm, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	190	15,95	3.030,50
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLÁSTICA DE 45 cm, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	190	6,49	1.233,10
43	VASSOURA NOVIÇA PLÁSTICA COM CABO PLASTIFICADO NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	150	6,49	973,50
44	VASSOURA PELO NYLON Nº 04 BASE PLÁSTICA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,25 m	UNID	150	19,47	2.920,50
				TOTAL.....	**150.928,30**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas,

o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, ou mediante cheque nominal.

3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2015-SRP** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 012/2015, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, O Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pelo Decreto nº 108/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Cidade de UARINI-AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini/AM, 15 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gestor do Registro de Preço

A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME
CNPJ N°. 15.229.733/0001-70
Proprietário

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:7EBCF24F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 08/2015 PREGÃO SRP N. 09/2015

Aos Nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Processamento de Dados e Impressoras, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 009/2015. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 009/2015, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

COMERCIAL ISLANE NEVES

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO Unitário
01	20	UND	Instalação e atualizações de ANTI-VIRUS		R$ 10,00
02	20	UND	Instalação e atualizações de PROGRAMAS		R$ 10,00
03	20	UND	Remoção de poeira da Vantoinha		R$ 15,00
04	20	UND	Remoção de poeira de Alimentação		R$ 8,00
05	20	UND	Remoção de Poeira dos componentes interno		R$ 10,00
06	20	UND	Limpeza de teclados, mouses e outros.		R$ 10 ,00
07	20	UND	Rastreamento de Vírus e Malwares		R$ 10,00
08	20	UND.	Remoção de Programas indesejados		R$ 5,00
09	20	UND.	Controle de Sites Acessados		R$ 5,00
Item	**Qtd.**	**UND**	**Descrição Manutenção Corretiva de computadores e Notebooks**		**Valor**
10	20	UND	Formatação de DESKTOP e Notebooks		R$ 50,00
11	20	UND	Substituição de Hds		R$ 550,00
12	20	UND	Substituição de fontes		R$ 180,00
13	20	UND	Substituição de pente de Memória		R$ 220,00
14	20	UND	Substituição e configuração de Memória		R$90,00
Item	**Quant**	**UND**	**Descrição Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressora**		
15	20	UND	Impressora HP DESKJET Manutenção preventiva Desmontagem e limpeza de peças essenciais.		R$ 30,00
16	20	UND	Instalação e configuração de software de driver e scaner		R$ 15,00
17	20	UND	Manutenção troca de unidade fusora		R$ 40,00
18	20	UND	Manutenção rolete		R$ 10,00
19	20	UND	Manutenção de fonte		R$ 15,00
20	20	UND	Manutenção alavanca seleção dom papel		R$ 10,00
21	20	UND	Manutenção de carretilha		R$ 10,00

Boca do Acre-(AM), 09 de Abril de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

ANTÔNIO PEREIRA DE SENA
Comercial Islane Neves
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:767A5AAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2015-CPL, realizado em 14/05/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, através da Realização de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR: R$ 399.630,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
01	25	Unidade	MICRO COMPUTADOR COMPLETO. ESPECIFICO TÉCNICA: MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO INTEL CORE I5 3.0 GHZ; HD 1 TB(7200RPM); 8GB RAM/DDR3 (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB); MONITOR DE LCD DE 18.5"; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; PLACA DE VÍDEO EXPRESSO 512 MB; TECLADO MULTIMÍDA PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; MOUSE ÓTICO; 06 PORTAS UBS (2 FRONTAIS + 4 TRAZEIRAS)	3.400,00	NACIONAL
02	7	Unidade	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO UBS 2.0; VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 20PPM EM A4 (21PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO; SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 1,200 X 1,200 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO; 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS NA GAVETA; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO : PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPE, ETIQUETA, CARTÃO POSTAL, CARTÃO E PRÉ IMPRESSO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, XP, VSITA, 7, 2003 SERVER, 2008 SERVER, MAC OS X 10.3~10.6 E VARIOUS LINUX OS; VOLTAGEM: 110V/220V.	370,00	SAMSUNG
03	7	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	350,00	HP
04	3	Unidade	NOTEBOOK TIPO MACBOOK (APPLE) SIMILAR OU SUPERIOR I7/2.2GHZ/16GB/256MB/TELA 15"	14.200,00	APPLE
05	3	Unidade	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (HD 1 TB, RAM 6G, PROCESSADOR I7, MONITOR 18.5)	4.100,00	NACIONAL
06	38	Unidade	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 1.70GHZ 500GB 4GB 15" WINDOWS 8	2.750,00	HP
07	3	CAIXA	CABO DE REDE DE INTERNET CAT5	350,00	ELGIN
24	10	Unidade	MONITOR LED 15.6" RESOLUÇÃO 1366X768	350,00	AOC
25	10	Unidade	MONITOR LED 18.5" RESOLUÇÃO 1366X768	480,00	AOC
28	40	Unidade	NO-BREAK 1200VA 115V/220V	450,00	RAGTECH
29	20	Unidade	NO-BREAK 2200VA 115V/220V	800,00	RAGTECH
30	10	Unidade	PROJETOR 2800LUMENS 800X600 OU SUPERIOR	1.900,00	OPTMA
34	20	Unidade	ANTENA TIPO NANO STATION M5 UBIQUITI SIMILIAR OU SUPERIOR	600,00	UBIQUITI

2 - FORNECEDOR: T D C A FONSECA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
08	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333	240,00	KINGSTON
09	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333	440,00	KINGSTON
10	10	Unidade	MEMÓRIA 4GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	240,00	KINGSTON
11	20	Unidade	MEMÓRIA 8GB DDR3/1333 PARA NOTEBOOK	440,00	KINGSTON
12	20	Unidade	PEN DRIVE 4GB	60,00	KINGSTON
13	20	Unidade	PEN DRIVE 8GB	100,00	KINGSTON
14	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	220,00	SEAGATE
15	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM PARA NOTEBOOK	345,00	SEAGATE
16	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 500GB SATA3 7200RPM	220,00	SEAGATE
17	10	Unidade	DISCO RÍGIDO 1TERA BYTE SATA3 7200RPM	345,00	SEAGATE
18	20	Unidade	GRAVADOR DE DVD SATA 24X	110,00	LG
19	20	Unidade	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	140,00	TP-LINK
20	40	Unidade	PLACA DE REDE 10/100/1000	50,00	TP-LINK
21	10	Unidade	ROTEADOR 150MBPS WIRELESS	110,00	TP-LINK
22	10	Unidade	ROTEADOR 300MPBS WIRELESS 2 ANTENAS FIXAS	200,00	TP-LINK
23	5	Unidade	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	1.400,00	ENCORE
26	40	Unidade	FONTE ATX 500W	180,00	POMER SUPPLY
27	20	Unidade	FONTE ATX 850W	495,00	POMER SPPLY
31	10	Unidade	PROJETOR 2800LUMENS 800X600 OU SUPERIOR	18,00	PISC
32	50	Unidade	MOUSE USB OPTICAL	65,00	PISC
33	20	Unidade	MOUSE OPTICAL WIRELESS	38,50	KEYBOARD

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba/AM, em 15 de Maio de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIADA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7FC9EA75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002/2015/GP/PMC. DE 12 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 015/2009 de 22/12/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal: Modifica a redação do §1º do Art. 8º. Acrescenta ao Art. 11 os incisos IV e V. Acrescenta o Art. 27 na Seção do Capítulo IV. Altera o salário base constante dos Anexos I e II, acrescentando, os Níveis IV e V.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte

LEI

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – È instituído o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Caapiranga, compatível com as diretrizes e bases da Educação constante na Lei Nacional nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A carreira do Magistério Público Municipal é privativa dos cargos de Professor e de Pedagogo.

Parágrafo Único: - O provimento nos cargos de que trata este Plano dar – se - á exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurados na progressão funcional do nível I até o nível V, e deste nas respectivas referências, com base na habilitação, titulação e na avaliação do desempenho, na forma disposta nesta Lei.

Art. 3º – As tabelas de remuneração da Carreira do Magistério Público Municipal são as constantes no ANEXO I desta Lei, e as condições, requisitos e áreas de atuação são as constantes no manual sumarizado dos Cargos, que constitui o ANEXO II desta Lei.

Art. 4º – A instituição deste Plano tem como fundamentos básicos:

I – O atendimento das diretrizes bases da Educação prescritas na Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

II – O atendimento as diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 03 / 97, do Conselho Nacional de educação, pertinentes aos novos planos de Carreira e Remuneração do Magistério Publico;

III – Criação de instrumentos e meios que estimulem uma política condigna de remuneração e de Progressão funcional para os profissionais na educação;

IV – Progressão baseada na titulação e desempenho;

V – Capacitação permanente e garantia de acesso a curso de formação, e atualização;

VI – Fixação de direitos, deveres e responsabilidades inerentes aos cargos e respectivas categorias, reorganizados pela presente Lei.

VII – Assegurar o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da Carreira do Magistério Municipal;

VIII – Fixação de uma política salarial adequada, baseado nos princípios do mérito, assentada na qualificação e valorização profissional, com vista a estimular á promoção vertical de nível e, progressão horizontal nas respectivas referências;

IX – Viabilizar a aplicação de uma adequada metodologia para o sistema e avaliação do desempenho funcional dos profissionais do magistério público municipal;

Art. 5º – Para os efeitos desta Lei Considera – se:

I – Grupo Ocupacional – o conjunto de cargos que integram o Magistério, identificados pela similaridade de área de conhecimento e de atuação;

II – Categoria Funcional – o agrupamento de cargos classificados segundo habilidades exigidas;

III – Cargo – o conjunto de atribuições especificas e vencimentos correspondentes, para ser promovido e exercido por titular, na forma estabelecida nesta Lei;

IV – Carreira – o conjunto de cargo de provimento efetivo, organizados em níveis e referencias;

V – Nível – a gradação de um cargo em linha ascendente, dentro da carreira, em virtude de habilitação em licenciatura plena ou pós–graduação;

VI – Referencia – a posição distinta na faixa de vencimentos, dentro de cada nível, em função de desempenho e tempo de serviço;

VII – Faixa de Vencimentos – conjunto de valores (referências) definidos para cada nível e que compõe a matriz de vencimentos do Magistério;

VIII – Mobilidade Funcional – progressão funcional do servidor na carreira, em virtude de habilitação em licenciatura plena e pós-graduação e na avaliação de desempenho, segundo requisitos definidos em regulamento;

IX – Vencimento Base – retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, fixado na conformidade do ANEXO I;

X – Remuneração – o salário do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e transitórias, na forma, nos termos e limites estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO II - DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 6º – O Quadro de Pessoal do Magistério Municipal é constituído de cargos de provimento efetivo, organizado em carreira de professor, pedagogo, direção de escola, dentre outros na forma dos ANEXOS III e IV.

Art. 7º – A estrutura da carreira projetada neste Plano permite a mobilidade dos profissionais do Magistério Publico Municipal, nos seguintes casos:

I – Na respectiva Carreira, nos níveis referentes á habilitação do titular do cargo de Professor;

II – na respectiva Carreira, de uma referencia para outra referencia na estrutura de nível da categoria do mesmo cargo;

Art. 8º – O Quadro de Pessoal da Carreira do Magistério Publico Municipal, estrutura nas categorias docentes e pedagógica, é privativa dos profissionais do Magistério, nos termos estabelecidos no Art. 2º desta Lei (Professor e Pedagogo);

§ 1º – A estrutura da Carreira de docentes compreende os cargos de professores de Nível de I a V.

§ 2º – O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos profissionais da Educação já admitidos ou que venham a ingressa no Sistema Municipal de Ensino, atendido sempre o pressuposto do Concurso Publico na forma prevista no artigo 2º e o limite temporal descrito no art. 32 esta Lei.

Art. 9º - Ao professor compete a regência de classe, a participação na elaboração proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho, o zelo pela aprendizagem dos alunos e a colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.

Art. 10º – Ao Pedagogo compete, no âmbito do sistema ou da escola, a administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, controle e avaliação do processo didático – pedagógico, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica.

SEÇÃO III – DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 11º – Os níveis constituem a linha de habilitação dos Professores e Pedagogos, na forma abaixo:

I – Nível 1, Professores com habilitação especificas de Ensino Médio, na modalidade Normal e Adicional

II – Nível 2 - Professores e Pedagogos com habilitação em Licenciatura Plena;

III – Nível 3 – Professores e Pedagogos com Pós – Graduação *Latu Sensu*, especialização de no mínimo 360 horas.
IV- Nível 4 - Professores e Pedagogos com Mestrado.
V - Nível 5 - Professores e Pedagogos com Doutorado.

Parágrafo Único – Cada nível será substituído por referencias, constantes no ANEXO III, observados os critérios para a avaliação de desempenho.

SEÇÃO IV – DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 12º – O desenvolvimento na carreira far-se-á:

I – por nível;
II – por referência.

Art. 13º – A Progressão Funcional por nível, em razão de habilitação em licenciatura plena e pós–graduação, dar-se-á sempre a requerimento do interessado, por ato do Executivo Municipal, que determinará o apostilamento componente.

1º – Deferida a progressão funcional, o servidor será posicionado no novo nível e na referencia inicial, com o acréscimo correspondente.

2º - A percepção dos benefícios e vantagens decorrentes é devida a partir da data o seu requerimento, desde que comprovada a habilitação necessária.

Art. 14º – A progressão funcional por referencia dar–se–á mediante a avaliação de desempenho e tempo de serviço, alternadamente, atendido de acordo com o índice de inflação do ano anterior no intervalo mínimo de três anos na referencia em que se encontra.

Parágrafo Único – O chefe do Executivo Municipal regulamentará por Lei Ordinária a metodologia da avaliação do desempenho, até 180 dias a vigência desta Lei.

Art. 15º – Os servidores que não preencherem os requisitos para ajuste funcional previsto nesta Lei, passam a compor Quadro Suplementar, objeto do ANEXO V.

1º Os integrantes do Quadro Suplementar permanecerão com a mesma jornada de trabalho e com os vencimentos estabelecidos no ANEXO VI.

2º – Os Cargos do Quadro Suplementar serão extintos, automaticamente, à medida que vagarem.

CAPÍTULO III - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 16º – O regime semanal do trabalho do docente, professor pedagogo é de 20 horas, conforme legislação vigente. Esta jornada de trabalho incluirá uma parte de horas aulas e poderá incluir outras horas atividades, estas últimas correspondendo a um percentual de 20% a 25% do total da jornada destinadas á preparação de aulas, avaliação de trabalho didático, colaboração com administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 17º – Por excepcional necessidade da administração, o professor poderá ter sua carga dobrada para o regime de trabalho de 40 horas (quarenta) semanais, através de concurso ou processo seletivo.

1º – O regime de trabalho tratado neste artigo, limitado ao prazo máximo de doze meses será remunerado á razão de cem por cento do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de regência de classe e auxílio transporte, sob Termo de Compromisso, que deverá ser cumprida em dois turnos, preferencialmente no mesmo local de trabalho, de conformidade com a conveniência administrativa.

2º – A qualquer tempo, por conveniência da Administração, a concessão da jornada de trabalho de quarenta horas do professor seletista poderá ser suspensa.

3º - Aos docentes em exercício de regência de classe nas unidades escolares deverão ser assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos de recesso, conforme o interesse de escola, fazendo jus os demais integrantes do magistério a 30 (trinta) dias por ano.

CAPITULO IV – DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

SEÇÃO I - DOS VENCIMENTOS

Art. 18 – A remuneração dos docentes do Sistema Municipal de Ensino tem como parâmetro as diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 03/ 97, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 19 – Além do vencimento base, bem como de outras vantagens previstas em Lei, serão concedidas aos professores e pedagogos dos Quadros Permanente e Suplementar da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes gratificações:

I – Gratificação Complementar por Regência de Classe – GRC;
II – Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas Classes de Educação Especial – GEE;

III – Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT;
IV – Gratificação Adicional por Tempo de Serviço; - GTS;
V – Auxilio Transporte;
VI – Gratificação de Localidade – GL;

1º - As gratificações de que tratam os incisos I e IV constituem vantagens de caráter permanente, incorporando – se aos vencimentos dos Profissionais da Educação.

2º - A gratificação prevista no inciso V reveste – se de caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos, para fins de aposentadoria.

3º - A gratificação do inciso VI, de caráter transitório, incorpora – se ao vencimento, para efeito de aposentadoria quando percebida ininterruptamente.

Art. 20 – A gratificação Complementar por Regência de Classe – GRC – corresponde a 40% (quarenta por cento), devido ao Professor em efetivo Exercício do Magistério ou área afins, atendendo os seguintes critérios:

I – em percentuais de 70% (setenta por cento), quando tiver até três faltas justificadas;
II – em percentuais de 50% (cinquenta por cento), quando o servidor estiver acima de três faltas justificadas;

III – não fará jus a gratificação quando o servidor tiver uma ou mais faltas não justificadas.

Art. 21 – A gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas Classes da Educação Especial, corresponderá a dez por cento do vencimento base.

Art. 22 – A Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT – incidente sobre o vencimento base, será devida aos profissionais que ofereçam suporte pedagógico em educação, desde que estejam no efetivo exercício de suas atribuições, em nível de macro ou microssistema educacional.

Parágrafo Único – A forma da concessão desta gratificação dar – se – á nos moldes do disposto no artigo 20, incisos I a III, desta Lei.

Art. 23 – A Gratificação Adicional por Tempo de serviço – GTS – é devida à razão de cinco por cento a cada cinco anos de efetivo serviço publico prestado ao município de Caapiranga, e as suas respectivas autarquias e fundações públicas.

1º - O servidor fará jus ao adicional previsto neste artigo, automaticamente, a partir do mês em que completar o quinquênio.

2º - A Gratificação em que trata este artigo observará o limite máximo de trinta por cento, incidente exclusivamente sobre o vencimento base do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.
3º - O adicional previsto neste artigo exclui qualquer outra vantagem, tanto financeira quanto promocional, baseada no tempo de serviço.

Art. 24 – O Auxilio Transporte – AT – será atribuído aos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades profissionais e que diariamente se desloquem do seu domicilio para área rural, com retorno no mesmo dia, por via terrestre ou fluvial.

Art. 25 – A Gratificação de Localidade – GL – será concedida aos servidores em efetivo exercício na Zona Rural do Sistema Municipal de Educação de Ensino, por percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 26 – Ressalvados os casos previstos em LEI:

I – A Gratificação Complementar por Regência de Classe – GRC e a Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividade nas Classes da Educação Especial – GEE , serão suspensas durante o período em que o Professor estiver afastado do efetivo exercício do magistério.

II – A Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT – será suspensa a partir do momento em que o especialista em educação estiver afastado das funções inerentes ao Sistema Educacional.

III – O Auxilio Transporte – ficará suspenso a partir do afastamento do servidor de efetivo exercício do cargo, obedecendo ao que rege o art. 24;

IV – A Gratificação de Localidade – GL – ficará suspensa a partir do afastamento do servidor de suas atividades exercidas na Zona Rural.

Art. 27 – O reajuste dos profissionais de que trata esta lei, dar-se-á anualmente na data de sua publicação e os percentuais serão os mesmos atribuídos ao piso nacional editado anualmente pelo Ministério da Educação.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITORIAS.

Art. 28 – Quaisquer gratificações complementares e demais retribuições que compõem ou que passem a compor a remuneração do servidor, incidirão seus percentuais, sobre o vencimento base.

Art. 29 – O professor readaptado será absorvido na Carreira do Magistério Público Municipal, em função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada e atestada pela junta médica do Município de Caapiranga ou do Estado.

Parágrafo Único – O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividade na escola, tais como:

I – desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;
II – promover organização de textos;
III – orientar recreação escolar;
IV – orientar círculos de leitura;
V – confeccionar material didático;
VI – elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;
VII – orientar a preparação de murais culturais;
VIII – organizar e coordenar eventos cívicos culturais;
IX – coordenar serviços de monitoria;
X – exercer outras atividades de cunho didático pedagógico e / ou atividades de interesse do Sistema Municipal de Educação.

Art. 30 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão:

I – à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo Municipal, para tanto, autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários;

II - à conta das dotações orçamentárias previstas pelos repasses do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma da legislação Federal em vigor, ou outro que o venha substituir.

Art. 31 – Na execução desta Lei, os ajustes financeiros dos cargos do Quadro Suplementar da Carreira do Magistério, far-se-ão com base nas tabelas constantes no ANEXO VI.

Art. 32 – Durante a implantação deste Plano a movimentação de servidor somente será permitida quando ocorrer a existência de vaga, levando em consideração, ainda, o interesse, a necessidade e a conveniência administrativa.

Art. 33 – Após dois anos da aprovação desta Lei, a abertura de Concurso Publico para preenchimentos dos cargos da Carreira do Magistério, só será permitida com habilitação mínima em Licenciatura Plena, seja para a atuação em qualquer nível ou modalidade de Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 34 – Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 35 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÕES - PEDAGOGO

CARGO	NÍV.	REF.	VENC.	GAT	SOMA
PEDAGOGO 20 HORAS	1	1	1.345,50		1.345,50
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
		11			
		12			
	2	1	1.470,85		1.470,85
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
		11			
		12			

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÕES - PROFESSORES

CARGO	NÍV.	REF.	BASE	GRC 40%	SOMA
PROFESSORES 20 HORAS	1	1	692,00	276,80	968,80
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
	2	1	729,93	291,93	1.021,91
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
	3	1	948,91	381,52	1.330,43
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
Pós-Graduação *Scritu Sensu* Mestrado	4	1	1.186,20	474,48	1.660,68
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
Pós-Graduação Doutorado	5	1	1.482,78	593,12	2.075,89
		2			
		3			

		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			

ANEXO II

MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS.

DESCRIÇAO DO CARGO			CARREIRA
			MAGISTÉRIO
GO	CARGO	NIVEL	REFERENCIA
PEDAGOGICO	PEDAGOGO	1	001 - 12
		2	001 - 12

SUMARIA

Importa no planejamento, organização, coordenação,• controle e avaliação das ações pedagogicas em nível de macro e micros sistema educacional com atuação no Ensino Fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração na proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação publica municipal.

REQUESITOS DE QUALIFICAÇAO E ESPECIFICAÇOES DO CARGO

INSTRUÇÃO/ ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

Formação em curso· superior em Pedagogia para atuaçã o em nível de macro e micros sistema educacional, nos termos da legislação vigente.

REQUESITOS DE QUALIFICAÇAO/ LINHAS DE PROMOÇÃO/ JOR NADA DE TRABAHO

NÍVEL	FORMAS DE PROVIMENTO E ENTRÂNCIA	CARGA HORÁRIA
2	· Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos ou Promoção em mérito intelectual dos titulares do nível 1.	20 (vinte) horas semanais
1	· Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos	

ANEXO II

MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS.

DESCRIÇAO DO CARGO			CARREIRA
			MAGISTÉRIO
GO	CARGO	NIVEL	REFERENCIA
DOCENTE	PROFESSOR	1	001 – 10
		2	001 – 10
		3	001 - 10

SUMARIA

Importa na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático pedagógicas com atuação em nível de Educação Infantil em Nível de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ANO, participação na elaboração da proposta pedagógica de estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração de articulação o da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação publica municipal.

REQUESITOS DE QUALIFICAÇAO E ESPECIFICAÇOES DO CARGO

INSTRUÇÃO/ ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

Ensino Médio completo, na modalidade normal, para o exercício da docência em nível de Educação Infantil e nas quatro primeiras séries (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

Ensino Superior em Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações especificas em área própria para o exercício nas áreas finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental.

Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para o exercício da docência em áreas especificas das séries finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental.

REQUESITOS DE QUALIFICAÇAO/ LINHAS DE PROMOÇÃO/ JOR		NADA DE TRABAHO
NÍVEL	FORMAS DE PROVIMENTO E ENTRÂNCIA	CARGA HORÁRIA
3	· Habilitação em Concurso Público de Provas ou Título s ou por mérito intelectual dos titulares do nível 2.	20 (vinte) horas semanais
2	· Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos ou Promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 1.	
1	· Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos	

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/ESCOLARIDADE	NIV	REF	TS	QUANTIDADE		
				ATUAL	PROP	TOT
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 HORAS Ensino Médio completo na Modalidade Normal	1	1	0 a 3			
		2	4 a 6			
		3	7 a 9			
		4	10 a 12			
		5	13 a 15			
		6	16 a 18			
		7	19 a 21			
		8	22 a 24			
		9	25 a 27			
		10	28 a 30			
Licenciatura Plena completa	2	1	0 a 3			
		2	4 a 6			
		3	7 a 9			
		4	10 a 12			
		5	13 a 15			
		6	16 a 18			
		7	19 a 21			
		8	22 a 24			
		9	25 a 27			
		10	28 a 30			
Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização de no mínimo 360 horas	3	1	0 a 3			
		2	4 a 6			
		3	7 a 9			
		4	10 a 12			
		5	13 a 15			
		6	16 a 18			
		7	19 a 21			
		8	22 a 24			
		9	25 a 27			
		10	28 a 30			
Pós-Graduação *Scritu Sensu* Mestrado	4	1	0 a 3			
		2	4 a 6			
		3	7 a 9			
		4	10 a 12			
		5	13 a 15			
		6	16 a 18			
		7	19 a 21			
		8	22 a 24			
		9	25 a 27			
		10	28 a 30			
Pós-Graduação Doutorado	5	1	0 a 3			
		2	4 a 6			
		3	7 a 9			
		4	10 a 12			
		5	13 a 15			
		6	16 a 18			
		7	19 a 21			
		8	22 a 24			
		9	25 a 27			
		10	28 a 30			

ANEXO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ATUAL				PROPOSTA			
SÍMBOLOS E NÍVEIS	Nº DE SALAS DE AULA	QTE	VALOR R$	SÍMBOLOS E NÍVEIS	Nº DE SALAS DE AULA	QTE	VALOR R$
DIRETOR DE ESCOLA							
GFDE I				GFDE I			
GFDE II				GFDE II			
GFDE III				GFDE III			
SECRETÁRIO DE ESCOLA							
NÃO EXISTE							
SOMA 2				SOMA 2			
TOTAL				**TOTAL**			

ANEXO V

QUADRO SUPLEMENTAR
CARGO
PROFESSOR MAGISTÉRIO
PROFESSOR GRADUANDO

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÃO DE DIRETORES/SECRETÁRIOS DE ESCOLA DE CRECHES				
SITUAÇÃO ATUAL				
Diretor e Secretário/Escola				
NÍVEIS	Nº. DE SALA DE AULA	Nº. DE FUNÇÕES	VALOR EM R$	TOTAL
GFDE I				

SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Diretor de Escola

NÍVEIS	Nº DE SALA DE AULA	Nº DE FUNÇÕES	VALOR EM R$	TOTAL
GFDE I	10 ou +			
GFDE II	06 a 09			
GFDE III	04 a 05			
Secretário da Escola				
GFSE I	10 ou +			
GFSE I	06 a 09			
GFSE I	04 a 05			
TOTAL GERAL				

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:F6D0D0F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004-2015

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de 2015, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR e de outro lado a empresa **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00,** representado pelo Sr. Francisco Raudileno Taveira Cordovil, portador da C. I. Nº. 1319440-2 SSP/AM e CPF Nº 513.906.552-53, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0**04/2015**, cujo objeto é: **Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item, de Material De Consumo – Material de Expediente (papel, canetas e correlatos).**conforme processo administrativo de n.º 007/2015 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA Nº270 - CENTRO
CEP 69.460.000 - COARI-AM.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valores	
						Unit.	Total
1	**Agenda** - capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - 192 folhas.	Unid.	Jandaia	21	252	R$ 17,00(dezessete reais)	R$ 4.284,00(quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
2	**Álcool** - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0º gl)- contendo 01 litro.	Unid.	Aliance	21	252	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 1.134,00(um mil cento e trinta e quatro reais)
3	**Almofada** - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unid.	Carbrink	21	252	R$ 6,00(seis reais)	R$ 1.512,00(um mil e quinhentos e doze reais)
4	**Bastão de cola quente** - fino	Unid.	Renoi cola	21	252	R$ 0,80(oitenta centavos)	R$ 201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos)
5	**Bloco de recado** - (axl) 210 mm x 150 mm para anotações	cx	Filicube	21	252	R$ 11,00(onze reais)	R$ 2.772,00(dois mil setecentos e setenta e dois reais)
6	**borracha branca** - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0.	Unid.	Mercur	21	252	R$ 0,50(cinquenta centavos)	R$ 126,00(cento e vinte e seis reais)
7	**Caneta azul** - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	cx	Bic	4	48	R$ 50,00(cinquenta reais)	R$ 2.400,00(dois mil e quatro centos reais)
8	**Caneta corretiva** - 9 ml.	Unid.	Bic	21	252	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 1.134,00(um mil cento e trinta e quatro reais)
9	**Caneta preta** - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	cx	Bic	4	48	R$ 50,00(cinquenta reais)	R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
10	**Carga 2b nº 7 p/ grafite** - depósito com 12 und.	Unid.	Grampo line	21	252	R$ 3,00(três reais)	R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)
11	**Clipe 2/0** - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid.	Pct	Acc	21	252	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta)	R$ 1.134,00(um mil cento e trinta e quatro reais)
12	**Clipe 4/0** - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid.	Pct	Acc	21	252	R$ 3,50(três reais e cinquenta centavos)	R$ 882,00(oitocentos e oitenta e dois reais)
13	**Clipe 6/0** - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid.	Pct	acc	21	252	R$ 5,00(cinco reais)	R$ 1.260,00(um mil duzentos e sessenta reais)
14	**Cola branca** - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g.	Pct	Panda	21	252	R$ 4,00(quatro reais)	R$ 1.008,00(um mil e oito reais)
15	**Cola de contato** - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	Unid.	Maripel	21	252	R$ 10,00(dez reais)	R$ 2.520,00(dois mil e quinhentos e vinte reais)
16	**Copo descartável** - 180 ml, para água, pacote com 100 unid, branco - cx 24 pct.	cx	Copobras	21	252	R$ 72,00(setenta e dois reais)	R$ 18.144,00(dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)
17	**Copo descartável** - 50 ml, para café, branco.	cx	Copobras	21	252	R$ 95,00(noventa e cinco reais)	R$ 23.940,00(vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
18	**Corretivo líquido** - a base d'gua, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unid.	Mercur	21	252	R$ 3,50(três reais e cinquenta centavos)	R$ 882,00(oitocentos e oitenta e dois reais)
19	**Emborrachado amarelo** - não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unid.	Ibel	21	252	R$ 4,00(quatro reais)	R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)
20	**Emborrachado branco** - não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unid.	Ibel	21	252	R$ 4,00(quatro reais)	R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)
21	**Envelope a4** - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	Unid.	A4	200	2400	R$ 0,80(oitenta centavos)	R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
22	**Envelope grande** - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unid.	A5	60	720	R$ 1,00(um real)	R$ 720,00(setecentos e vinte reais)
23	**Envelope pequeno** - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unid.	A3	200	2400	R$ 0,70(setenta centavos)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta

							reais)
24	**Estilete médio**	Unid.	Engle	15	180	R$ 3,00(três reais)	R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)
25	**Extrator de grampo -** metal niquelado, modelo espátula.	Unid.	Engle	21	252	R$ 6,50(seis reais e cinquenta centavos)	R$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais)
26	**Fita adesiva transparente -** tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	Fit-pel	21	252	R$ 3,50(três reais e cinquenta centavos)	R$ 882,00(oitocentos e oitenta e dois reais)
27	**Fita adesiva transparente larga-** tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	Fit-pel	21	252	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 1.134,00(um mil cento e trinta e quatro reais)
28	**Fita dupla face -** com adesivo acrílico a base d'agua e liner de papel sicronizado - tamanho 12 mm x 30 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	Fit-pel	21	252	R$ 6,00(seis reais)	R$ 1.512,00(um mil quinhentos e doze reais)
29	**Fita gomada marrom estreita -** tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	IB	21	252	R$ 6,00(seis reais)	R$ 1.512,00(um mil quinhentos e doze reais)
30	**Fita gomada marrom larga-** tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	IB	21	252	R$ 13,00(treze reais)	R$ 3.276,00(três mil duzentos e setenta e seis reais)
31	**Grafite nº 07.**	Unid.	Slin	21	252	R$ 1,90(um real e noventa centavos)	R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
32	**Grampeador -** grampeador médio com 12 cm.	Unid.	Grampo line	21	252	R$ 12,00(doze reais)	R$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais)
33	**Grampeador -** grampeador grande com 30 cm.	Unid.	Grampo line	21	252	R$ 35,00(trinta e cinco reais)	R$ 8.820,00(oito mil oitocentos e vinte reais)
34	**Grampo p/ grampeador 26/6 -** arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid	cx	Dublin	21	252	R$ 7,00(sete reais)	R$ 1.764,00(um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
35	**Isopor -** folha de 10 mm, branco	Folha	Jadai	21	252	R$ 3,00(três reais)	R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)
36	**Lâminas para estilete metálico largo -** 11 cm x 18 18 mm - aço carbonado - cx c/10 tubos c/10 lâminas.	cx	Grampo line	21	252	R$ 109,00(cento e nove reais)	R$ 27.468,00(vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
37	**Lápis nº 2 preto redondo -** não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	cx	Multi-color	21	252	R$ 12,00(doze reais)	R$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais)
38	**Livro de ata -** capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m**2** - folhas internas papel off-set 56 g/m**2** - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unid.	Graf-set	21	252	R$ 16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos)	R$ 4.158,00(quatro mil cento e cinquenta e oito reais)
39	**Livro de ponto -** capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m**2** - folhas internas papel off-set 56 g/m**2** - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unid.	Graf-set	21	252	R$ 16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos)	R$ 4.158,00(quatro mil cento e cinquenta e oito reais)
40	**Livro de protocolo -** capa dura de papelão 697 g/m**2** - revestida de papel off-set 120 g/m2 plastificado - folhas internas papel off-set 56 g/m**2** - capa 215 mm x 157 mm - miolo: 205 mm x 150 mm - 104 folhas numeradas.	Unid.	Graf-set	21	252	R$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos)	R$ 1.890,00(um mil oitocentos e noventa reais)
41	**Marcador de cd -** ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do inmetro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	cx	Faber-castell	21	252	R$ 70,00(sete reais)	R$ 17.640,00 dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
42	**Marcador de texto -** cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	cx	Faber-castell	21	252	R$ 35,00(trinta e cinco reais)	R$ 8.820,00(oito mil oitocentos e vinte reais)
43	**Notas auto - adesivas -** formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Bloco	Tilibra	21	252	R$ 7,20(sete reais e vinte centavos)	R$ 1.814,40(um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
44	**Notas auto - adesivas -** formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 und.	pact	Tilibra	21	252	R$ 6,70(seis reais e setenta centavos)	R$ 1.688,40(um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
45	**Papel 40, cor branco -**	Unid.	Chamex	21	252	R$ 2,00(dois reais)	R$ 504,00(quinhentos e quatro reais)
46	**Papel a4 -** 75 g/m**2** - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001.	cx	jandai	21	252	R$18,00(dezoito reais)	R$ 4.536,00(quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)
47	**papel almaço -** com pauta - cadernos com 20 folhas brancas - formato 27,5 cm x 40,1 cm	Caderno	Jandai	21	252	R$ 6,00(seis reais)	R$ 1.512,00(um mil quinhentos e doze reais)
48	**Papel camurça amarelo**	Unid.	Jandai	21	252	R$ 1,50(um real e cinquenta centavos)	R$ 378,00(trezentos e setenta e oito reais)
49	**Papel cartão amarelo**	Unid.	Jandai	21	252	R$ 2,90(dois reais e noventa centavos)	R$ 730,80(setecentos e trinta reais e oitenta centavos)
50	**Papel cartolina azul**	Unid.	Jandai	21	252	R$ 0,80(oitenta centavos)	R$ 201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos)
51	**Papel cartolina branca**	Unid.	Jandai	21	252	R$0,80(oitenta centavos)	R$ 201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos)
52	**Papel madeira**	Unid.	Jandai	21	252	R$ 1,00(um real)	R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)
53	**Pasta a-z lombo fino -** de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unid.	Frama	21	252	R$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos)	R$ 2.142,00(dois mil cento quarenta e dois reais)
54	**Pasta a-z lombo largo -** de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unid.	Frama	150	1800	R$ 9,50(nove reais e cinquenta centavos)	R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
55	**Pasta Catalogo c/50 repartições -** formato 243 mm x 333 mm - capa com visor.	Unid.	Alan-plast	21	252	R$15,00(quinze reais)	R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais)
56	**Pasta p/ arquivo morto -** formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 ram.	Unid.	Alan-plast	21	252	R$ 8,00(oito reais)	R$ 2.016,00(dois mil e dezesseis reais)
57	**Pasta suspensa -** formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	Unid.	Frama	60	720	R$ 3,80(três reais e oitenta centavos)	R$ 2.736,00(dois mil setecentos e trinta e seis reais)
58	**Pasta transparente c/ elástico -** dorso 37 mm x 340 mm.	Unid.	gramp-fite	60	720	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais)
59	**Percevejo -** lantonados - cx 100 unid. 8 mm.	cx	Bax Mann	21	252	R$ 3,00(três reais)	R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)
60	**Perfurador -** perfurador de papel com 10 cm.	Unid.	Grampo line	21	252	R$ 26,00(vinte e seis reais)	R$ 6.552,00(seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
61	**Pincel atômico grosso -** estojo com 06 unidades.	cx	Pilut	21	252	R$ 45,00(quarenta e cinco reais)	R$ 11.340,00(onze mil trezentos e quarenta reais)
62	**Pistola 115 ~ v -** para cola quente fina.	Unid.	Joca off	21	252	R$ 23,00(vinte e três reais)	R$ 5.796,00(cinco mil setecentos e noventa e seis reais)
63	**Régua 30 cm-** plástica.	Unid.	Pilut	21	252	R$ 0,90(noventa centavos)	R$ 226,80(duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
64	**Régua 50 cm-** plástica.	Unid.	Pilut	21	252	R$ 6,50(seis reais e cinquenta centavos)	R$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais)
65	**Tesoura -** tesoura média em aço com 21 cm.	Unid.	Tris	15	180	R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 810,00(oitocentos e dez reais)
66	**Tnt -** material para ornamentação, rolo com 100 metros.	Rolo	Encole	10	120	R$ 120,00(cento e vinte reais)	R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

2- Os quantitativos estimados dos produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **produtos** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **produtos** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os produtos registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00,**detentora do Registro de preço, assume o compromisso de atender os serviços, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 20 de maio de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Camara Municipal de Coari

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00PRESA

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EB3E7209

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de 2015, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Salustiano Rodrigues de Freitas Junior e de outro lado a empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.209.878/0001-10**, representado pelo Sr. Sr. Valdiner Lima de Souza, portador da C. I. Nº. 1088126-3 e CPF Nº 773.800.022-87,, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços **n.º 005/2015**, cujo objeto é: **Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Material de Consumo – Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho, cabos, baterias e correlatos),** conforme processo administrativo de n.º 008/2015, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: V.F. PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.209.878/0001-10
ENDEREÇO: RUA CINCO DE SETEMBRO Nº139
BAIRRO: CENTRO –COARI -AM CEP 69.460.000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant. mês	Quant. ano	Valor unitário	Valor total
1	Adaptador de P2X2 RCA A MARCA: AVA	Unid.	3	36	R$ 10,00 (dez reais)	R$360,00 (trezentos e sessenta reais)
2	Bateria CR 2032 3V. MARCA: CR	Unid.	3	36	R$19,00 (dezenove reais)	R$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
3	Cabo de áudio RCA/BLINDADO, com 05 metros. MARCA:SANSUNG	Unid.	3	36	R$15,00 (quinze reais)	R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)
4	Cabos sata (dados). MARCA: ATA	Unid.	3	36	R$ 6,00 (seis reais)	R$216,00 (duzentos e dezesseis reais)
5	CARTUCHO COLORIDO Nº 22 - Cartucho de tinta colorida, número 22, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA:HP	Unid.	60	720	R$85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)
6	CARTUCHO COLORIDO Nº 60 - Cartucho de tinta colorida, número 60, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA: HP	Unid.	60	720	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
7	CARTUCHO COLORIDO Nº 61 - Cartucho de tinta colorida, número 61, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA:HP	Unid.	30	360	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
8	CARTUCHO COLORIDO Nº 122 - Cartucho de tinta colorida, número 122, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA:HP	Unid.	60	720	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
9	CARTUCHO PRETO Nº 21 - Cartucho de tinta preta, número 21, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA: HP	Unid.	30	360	R$80,00 (oitenta reais)	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
10	CARTUCHO PRETO Nº 60 - Cartucho de tinta preta, número 60, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA: HP	Unid.	60	720	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
11	CARTUCHO PRETO Nº 61 - Cartucho de tinta preta, número 61, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA: HP	Unid.	30	360	R$90,00 (noventa reais)	R$ 32.400,00 (trinta e dois e quatrocentos reais)
12	CARTUCHO PRETO Nº 122 - Cartucho de tinta preta, número 122, original, uso impressora. Garantia de 90 dias. MARCA:HP	Unid.	60	720	R$78,00 (setenta e oito reais)	R$56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)
13	DISCO DE MÍDIA CD-R - Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para musicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades . MARCA:NEW TIME	Pino	1	12	R$100,00 (cem reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
14	DISCO DE MÍDIA CD-RW - Disco de mídia CD-RW, regravável, gravação12x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades. MARCA: NEW TIME	Pino	1	12	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)	R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
15	DISCO DE MÍDIA DVD-R - Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro virgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades. MARCA: NIPPONIC	pino	1	12	R$100,00 (cem reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
16	FITA MINI DV - Fita para gravação de vídeo, tipo mini dv, dois modos de filmagem (SP 60 minutos, LP 90 minutos), compatível com todas as marcas e modelos de filmadoras mini dv. Acondicionadas em caixas com 05 unidades. MARCA:NIPPONIC	Caixa	1	12	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$600,00 (seiscentos reais)
17	Gabinete V9 black. MARCA: X-TEC	Unid.	3	36	R$115,00 (cento e quinze reais)	R$4.140,00(quatro mil cento e quarenta reais)
18	HD Externo de Bolso 500gb-SUPER SLIM - interface USB 2.0 com taxa de transferência de até 480 mb por segundo, suporta todos os sistemas operacionais, incluindo formado de sistema FAT 32, dimensões 82 x 17 x 111 mm. MARCA: SANSUMG	Unid.	3	36	R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)	R$ 10.152,00(dez mil cento e cinquenta e dois reais)
19	Leitor e Gravador (IDE OU SATA) CD-DVD/RW MARCA: LG	Unid.	3	36	R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
20	Memoria DDR2 533(MHZ) 2gb MARCA: SANSUMG	Unid.	3	36	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)	R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)
21	PEN DRIVE 08 GB- Pen drive, capacidade de 08 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive. MARCA:NIPPONIC	Unid.	5	60	R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)	R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
22	PEN DRIVE 16 GB- Pen drive, capacidade de 16 GB (Gigabytes) de memória USB flash Drive. MARCA:NIPPONIC	Unid.	5	60	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
23	Placa de vídeo HD OFF-BOARD de 1gb, com saída HDMI, DDR3 bts. MARCA:ASUS	Unid.	3	36	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
24	Processador Intel Petium 4.631-3000 MARCA:INTEL PENTIUM	Unid.	3	36	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos

						e quarenta reais)
25	TONER 12A - para impressora HP laser Jet 1112 MACA:KATUN	Unid.	2	24	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
26	TONER 35A - para impressora HP laser Jet MARCA:KATUM	Unid.	1	12	R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)	R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)
27	TONER 85A - para impressora HP laser Jet MARCA:KATUM	Unid.	1	12	R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)	R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)
28	CARTAO DE MEMORIA DE 32 GB MARCA:SANDISK	Unid.	4	48	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
29	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA MARCA:SANDISK	Unid.	4	48	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

2- Os quantitativos estimados dos Produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **produtos** fornecidos não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **produtos** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivos do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **V.F. PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.209.878/0001-10,** detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer os produtos, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 20 de maio de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Camara Municipal de Coari

V.F. PINTO E CIA LTDA – ME
CNPJ: 12.209.878/0001-10
Empresa

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A2EBCBE8

